

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Ministério Público do Estado de Goiás
Ministério Público do Trabalho
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Planejamento e Programas da CGJ
Assessoria de Orientação e Correição da CGJ

RELATÓRIO

**Inspeções nos
Conselhos
Tutelares**

Sumário

1) Apresentação	2
2) Dados Consolidados	4
1. Identificação	4
2. Integrantes dos Conselhos	4
3. Dependências Físicas.....	5
4. Equipamentos	8
5. Servidores.....	16
6. Acompanhamento.....	20
7. Gestão - Orçamento	23
8. Segurança	27
9. Medidas Socioeducativas	29
10. Medidas Protetivas	31
11. Trabalho Infantil	33
12. Relação com outros órgão/entidades.....	36
13. Principais dificuldades.....	37
14. Observações Complementares	37
ANEXO I – MUNICÍPIOS	42
ANEXO II – COMARCAS.....	48



tribunal
de justiça
do estado de goiás



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás



Ministério Público
do Estado de Goiás



MPT
Ministério Público do Trabalho

1) Apresentação

Desde a implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em nosso País, uma das prioridades tem sido a constituição da rede de Conselhos Tutelares, formando a base do chamado sistema de garantia dos direitos. O caráter que marca essas instituições refere-se à composição de seus membros e ao perfil de sua atuação. Os conselheiros tutelares funcionam com integrantes eleitos pela própria comunidade. Decorridos mais de 18 anos da aprovação do ECA são ainda inúmeros os obstáculos para o melhor funcionamento dos conselhos. Parte das dificuldades está relacionada à qualificação dos conselheiros para o exercício de função tão complexa como a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Por essa razão, a Corregedoria-Geral da Justiça de Goiás (CGJGO) em parceria com a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Goiás e Procuradoria do Ministério Público do Trabalho realizou um levantamento minucioso da situação de todos os Conselhos Tutelares no âmbito estadual por meio da Portaria Conjunta nº 3/2016. Iniciado em 2016 e concluído nesta gestão (biênio 2017/2019), o trabalho executado por Assessores Correicionais, servidores do Ministério Público Estadual e da Procuradoria do Ministério Público do Trabalho, concluiu que 62% dos membros dos Conselhos Tutelares não tem formação continuada e qualificação para o exercício da função, bem como 56% não tem qualificação específica em relação ao combate do trabalho infantil. Outro dado demonstra que 63% dos conselheiros cumprem uma carga horária de 40 horas semanais, sem contar os plantões.

Outro grave problema, apontado pelo relatório de inspeções, diz respeito à precariedade da estrutura física, uma vez que 71% dos Conselhos Tutelares em Goiás não tem sede própria e a maioria está em péssimo estado de conservação. Diante desse contexto, destacamos a necessidade de fomentar processos de formação continuada dos conselheiros, que deve ser fruto de novas diretrizes. Na defesa dos direitos da criança e do adolescente é preciso possibilitar ao conselheiro um diálogo entre a sua prática e a teoria que deve fundamentar o seu cotidiano de trabalho e oferecer condições dignas para o exercício de tão importante função.



tribunal
de justiça
do estado de goiás



corregedoria
geral da justiça
do estado de goiás



Ministério Público
do Estado de Goiás



MPT
Ministério Público do Trabalho

A análise da matéria deve partir da constatação elementar de que o Conselho Tutelar foi concebido e criado com o objetivo precípua de “desjurisdicionalizar” e, por via de consequência, tornar mais rápido e menos burocrático o atendimento das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e suas respectivas famílias, com seu posterior encaminhamento aos programas e serviços destinados a solucionar os problemas existentes. Para neutralizar os obstáculos que os cercam, uma pauta mínima de discussão precisa ser construída. Por tal motivo, uma reflexão, proposta através dessa pesquisa fundamental realizada pela Corregedoria-Geral acerca dos problemas detectados, pode ajudar rumo a uma proposta de aperfeiçoamento dessa importante seara, a fim de garantir a necessária equidade dessa instituição participativa denominada Conselho Tutelar.

Goiânia, setembro de 2017

**Desembargador Walter Carlos Lemes
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás**

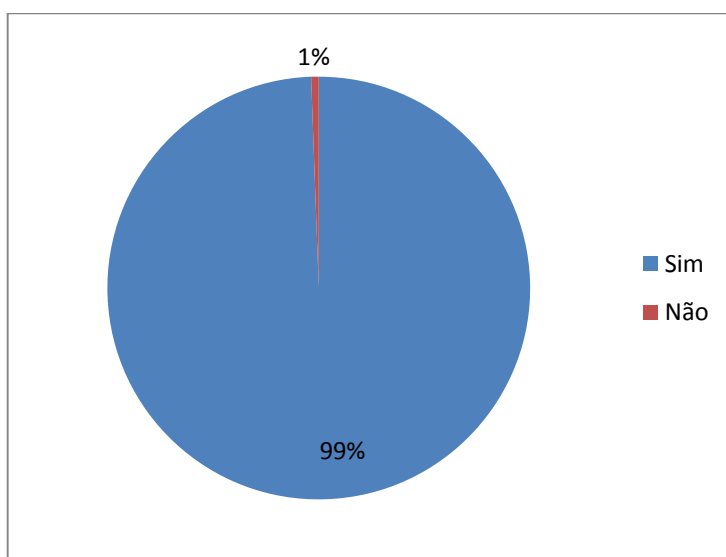
2) Dados Consolidados

1. Identificação

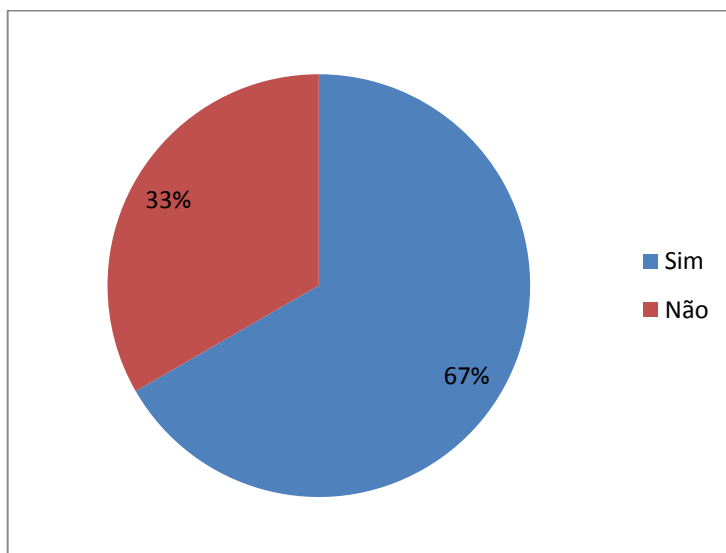
Foram visitados todos os conselhos tutelares (Anexo I) das Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Goiás e seus Distritos Judiciários (Anexo II).

2. Integrantes dos Conselhos

2.1 O conselho está com a quantidade total de integrantes (5 pessoas)?

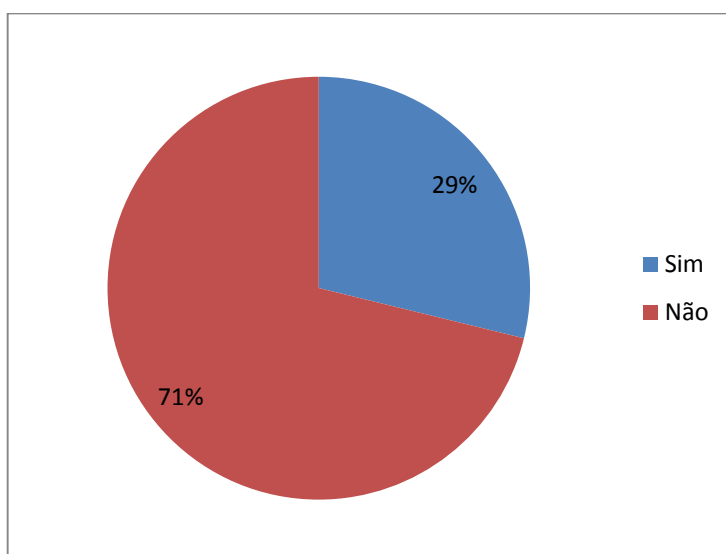


2.2 Conselho possui todos os suplentes?

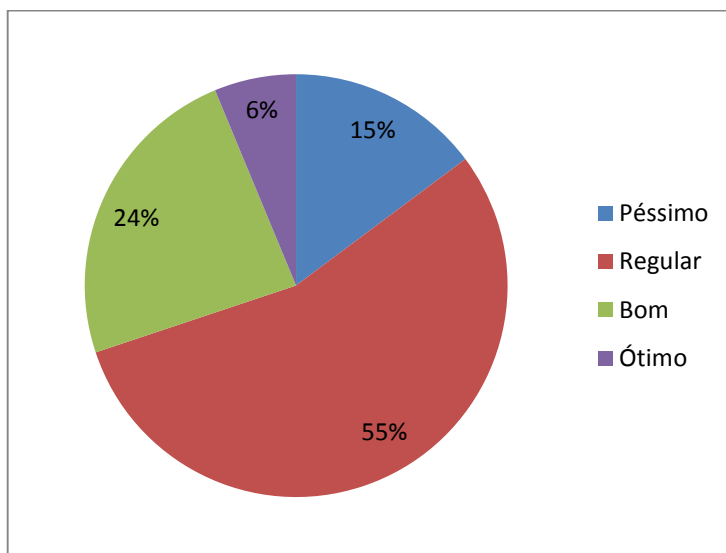


3. Dependências Físicas

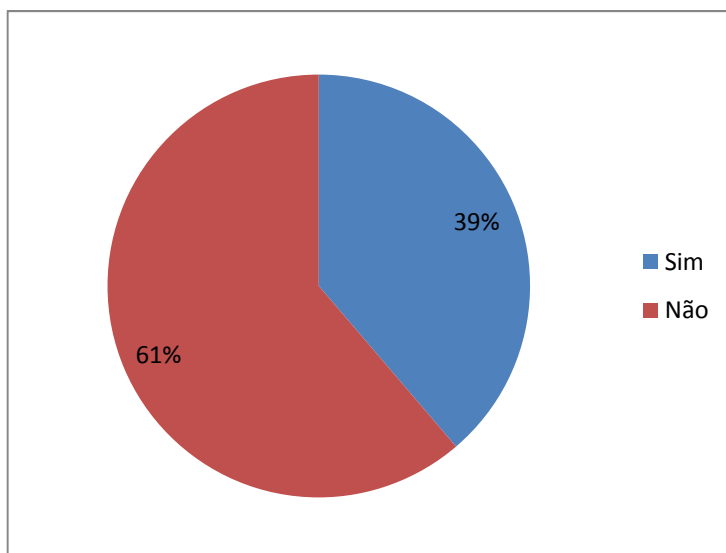
3.1 Sede Própria?



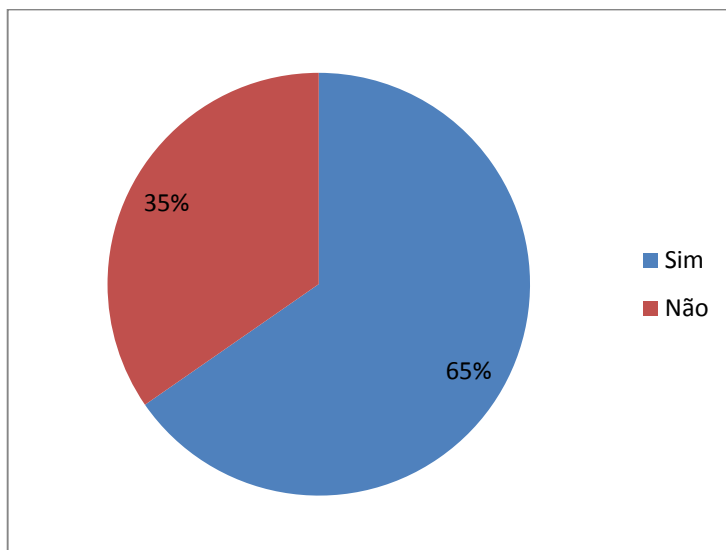
3.2 Estado de conservação do prédio



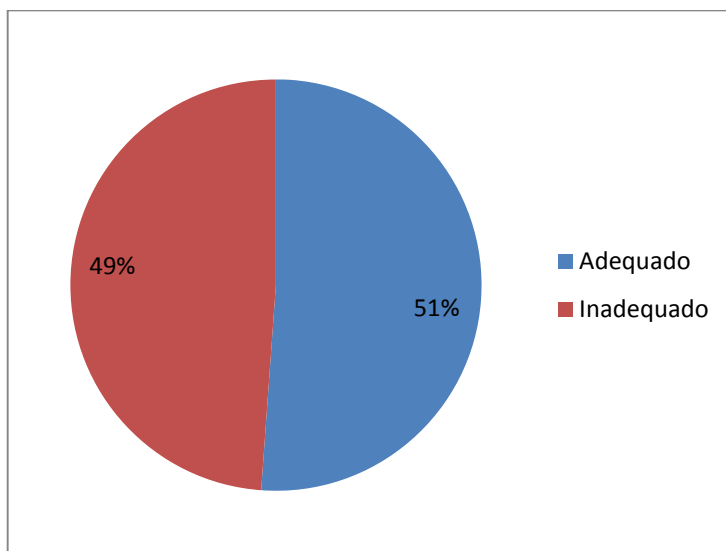
3.3 Acessibilidade para pessoas com deficiência?



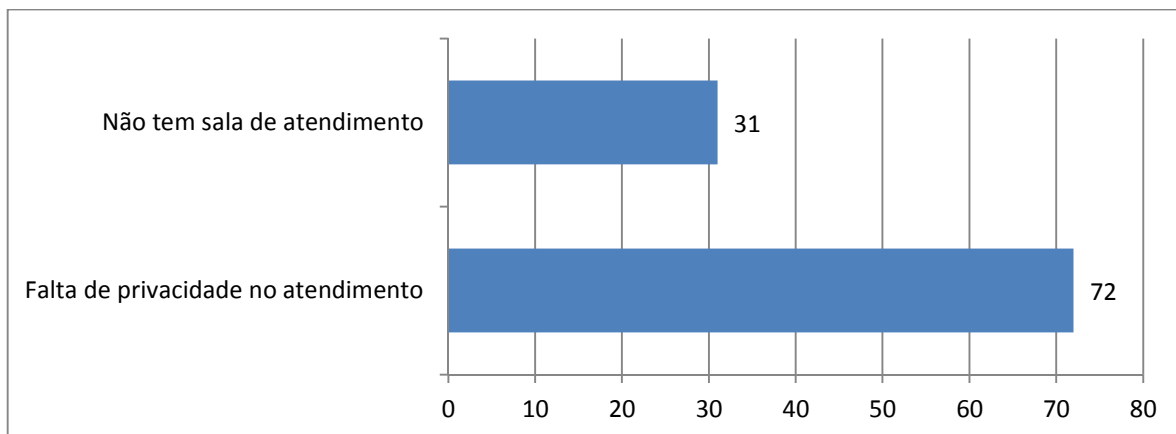
3.4 Cômodo reservado para atendimento?



3.5 Espaço físico?

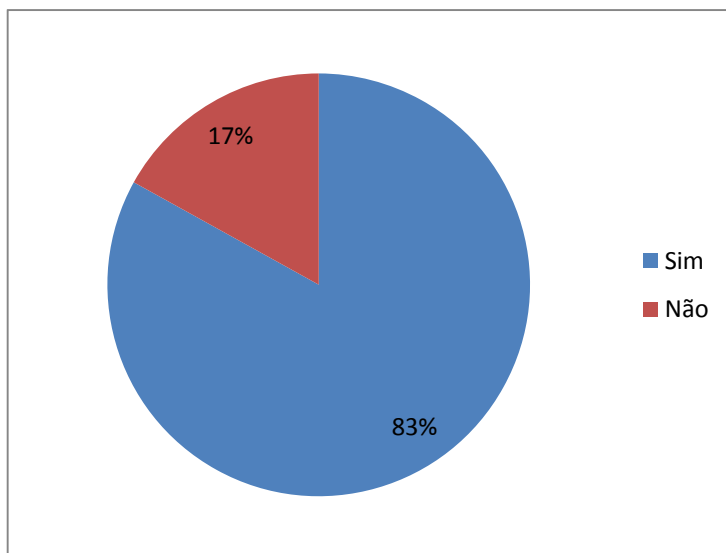


3.5.1 Espaço físico inadequado

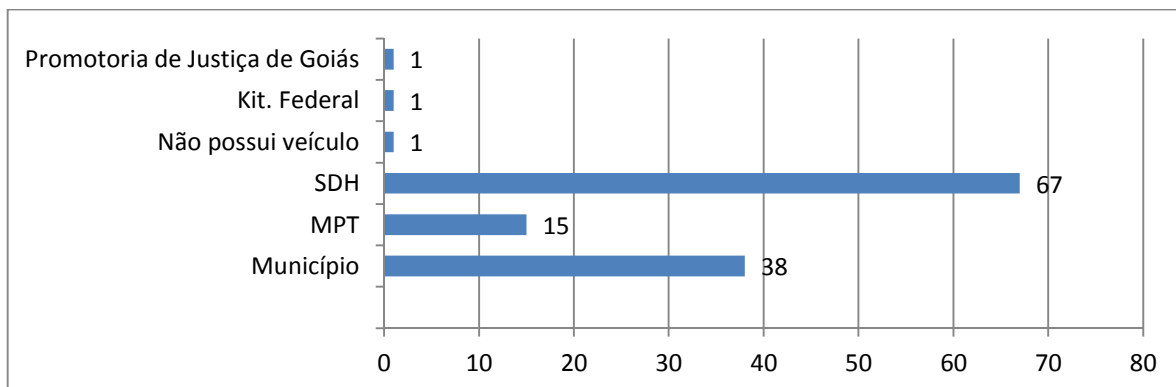


4. Equipamentos

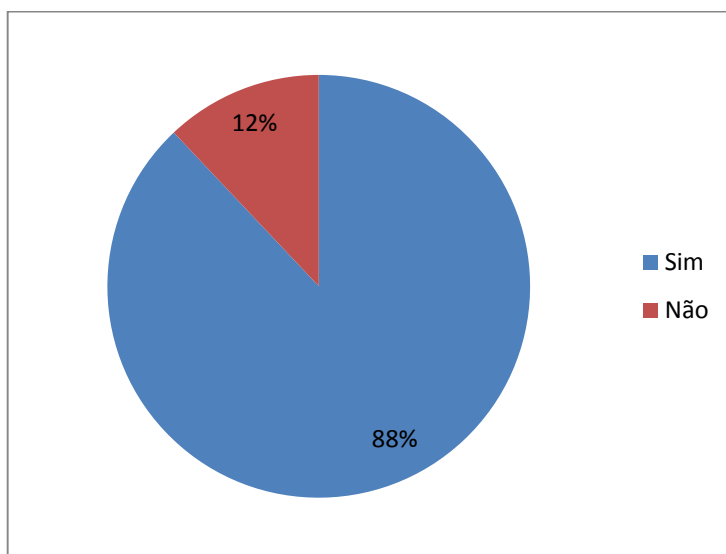
4.1 Veículo Próprio?



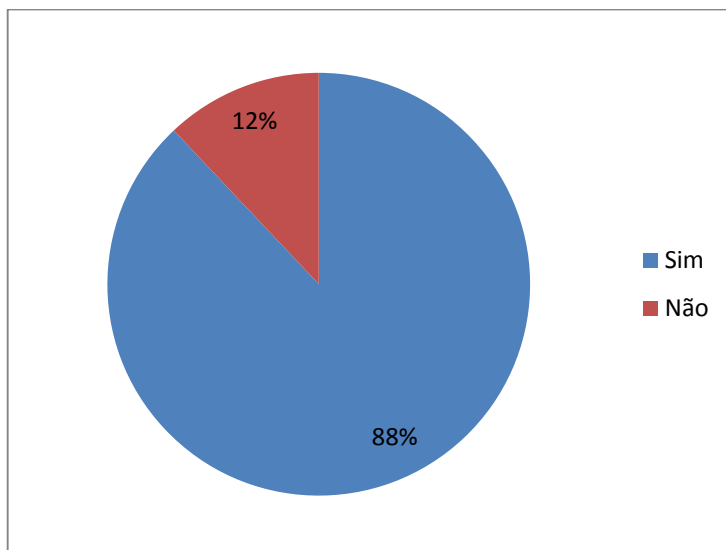
4.1.1 Origem do Veículo



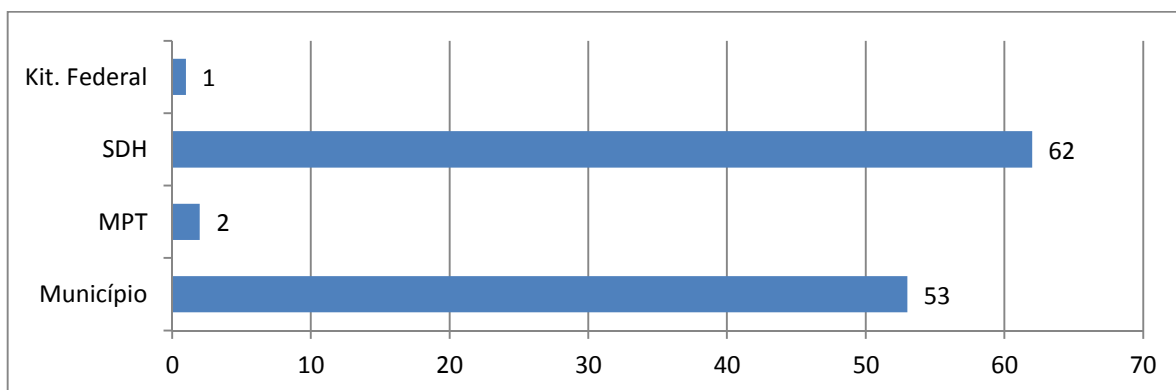
4.1.2 Veículo de uso exclusivo?



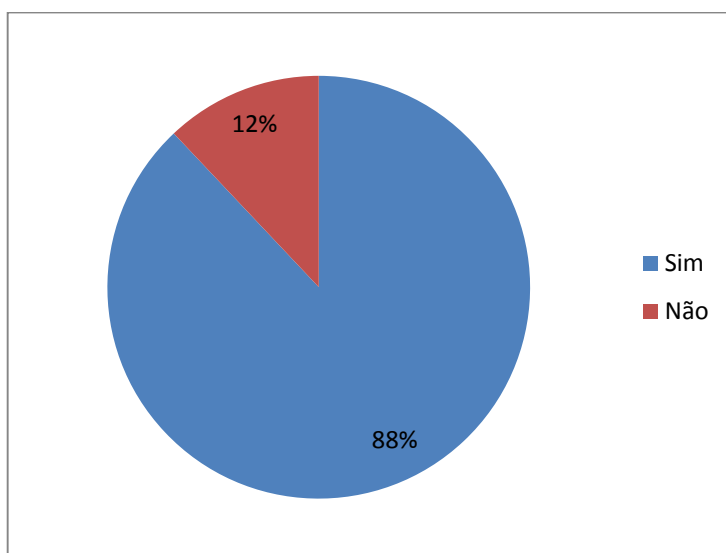
4.2 Bebedouro?



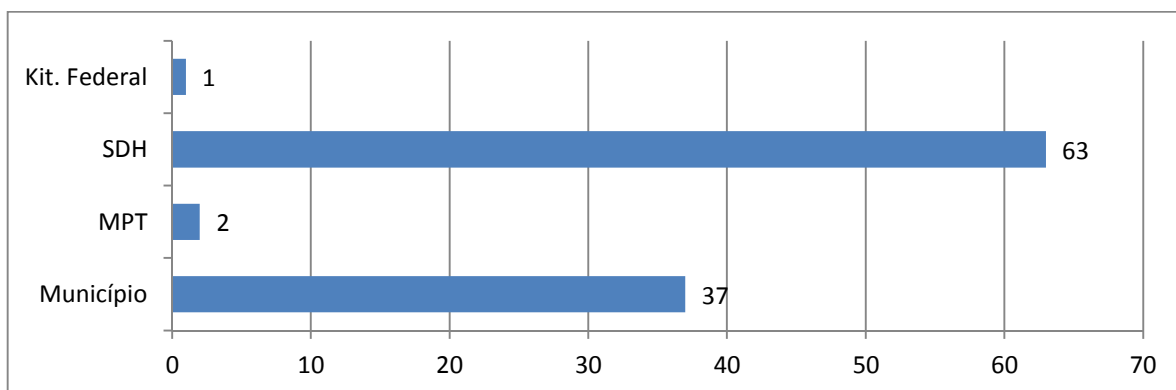
4.2.1 Origem do Bebedouro



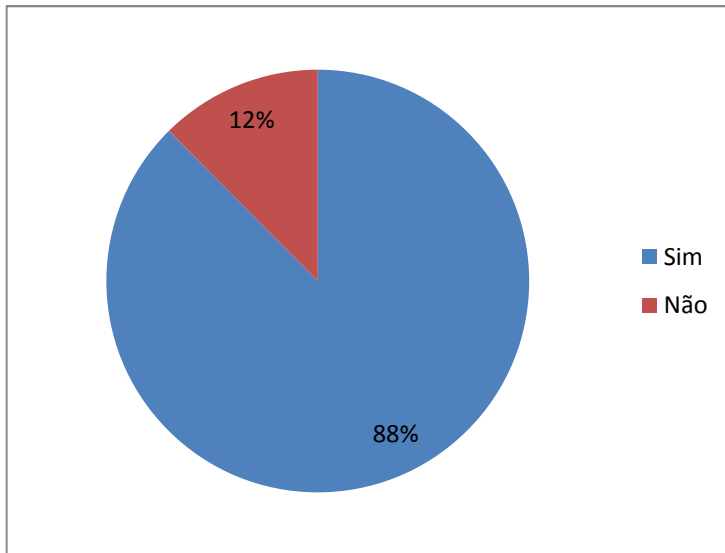
4.3 Refrigerador?



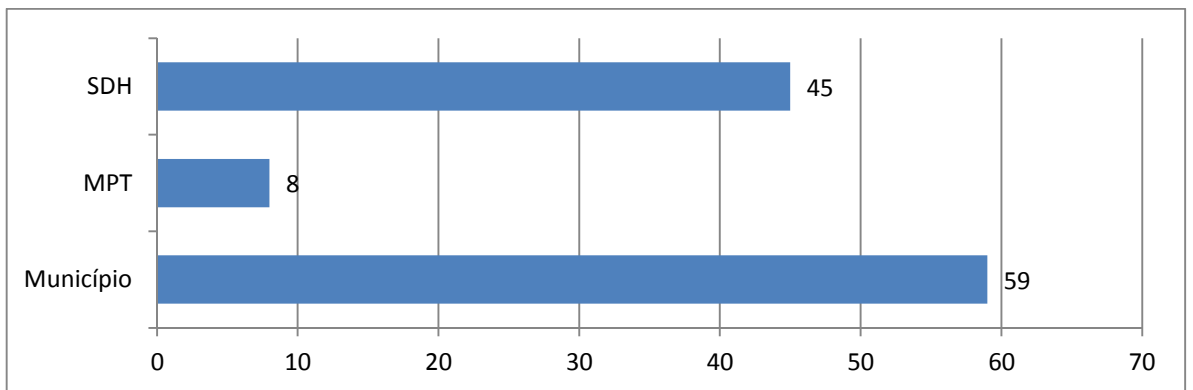
4.3.1 Origem do refrigerador



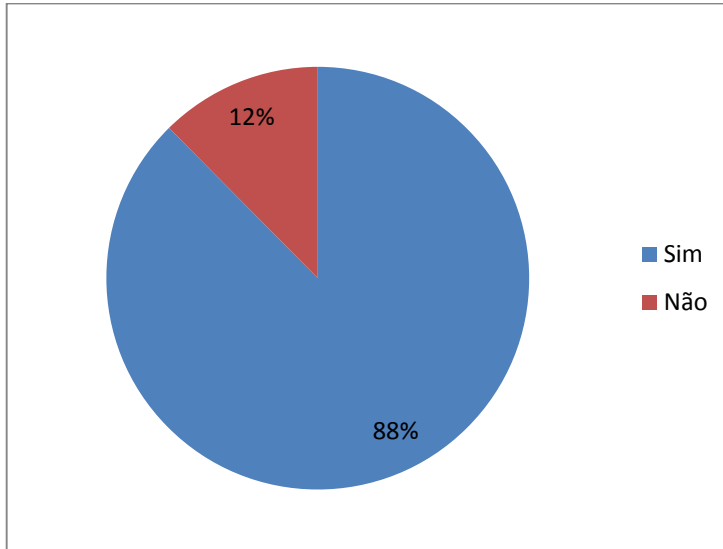
4.4 Impressora multifuncional?



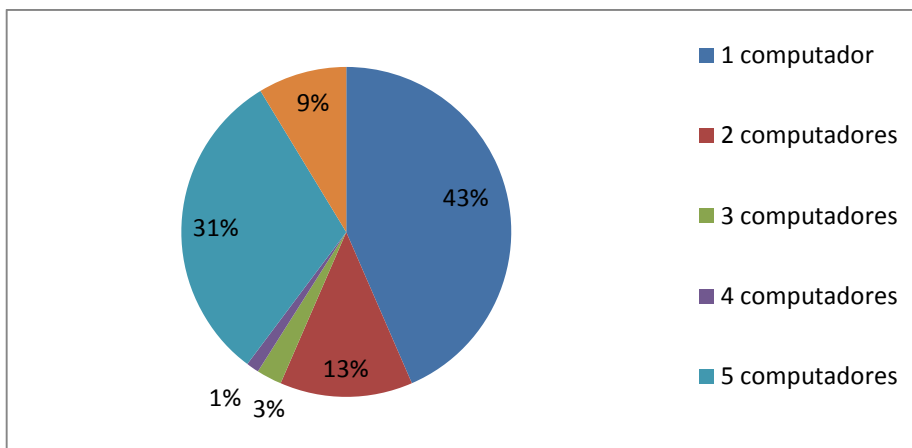
4.4.1 Origem da impressora multifuncional



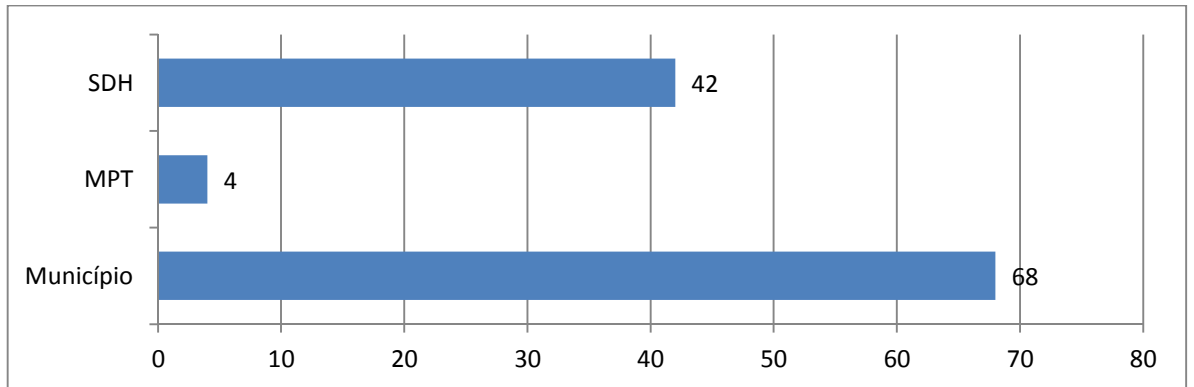
4.5 Computadores?



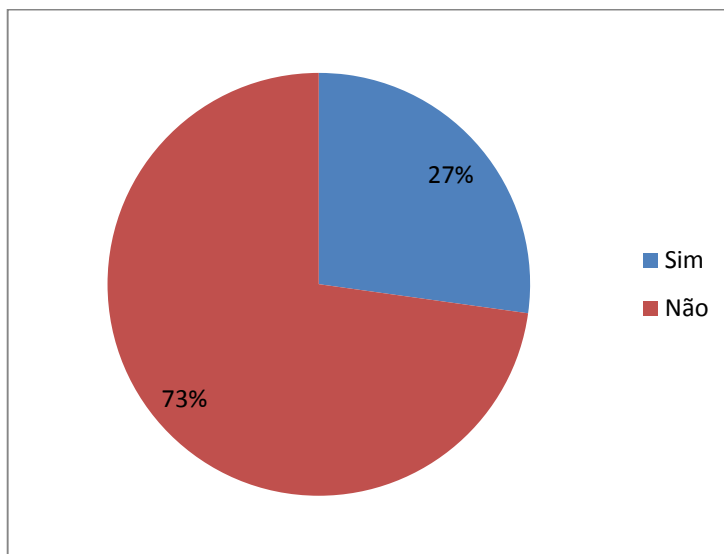
4.5.1 Quantidade de Computadores



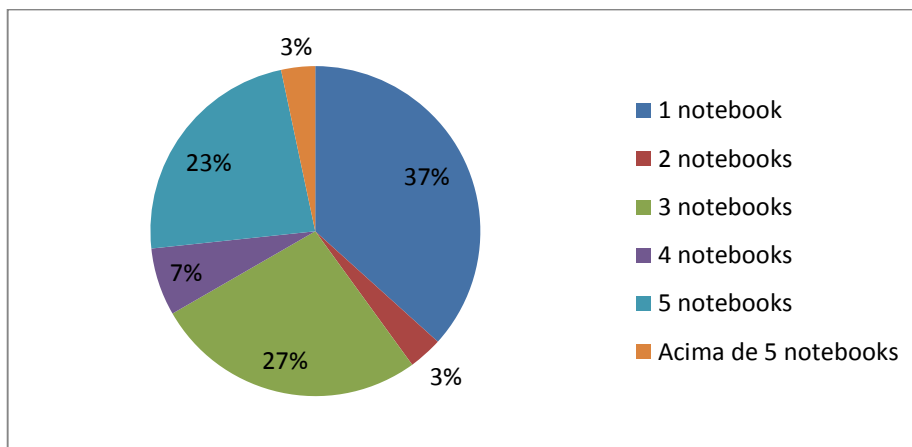
4.6.1 Origem dos computadores



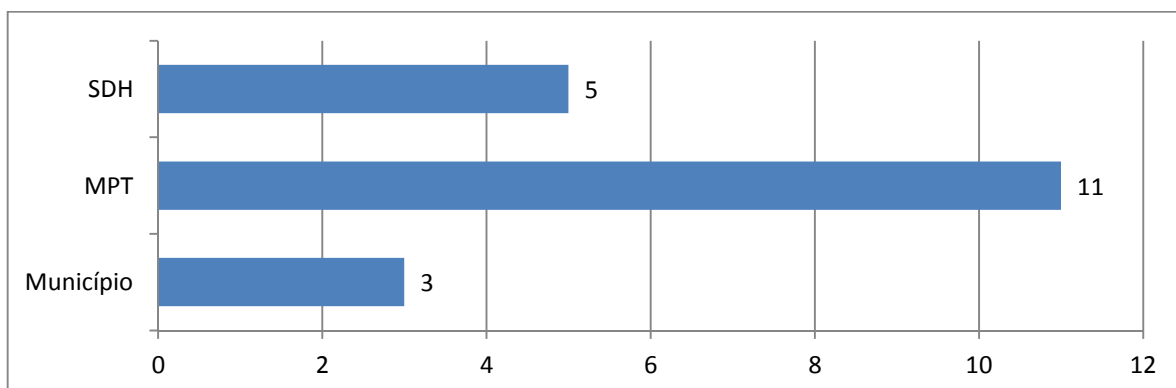
4.7 Notebooks?



4.7.1 Quantidade de Notebooks

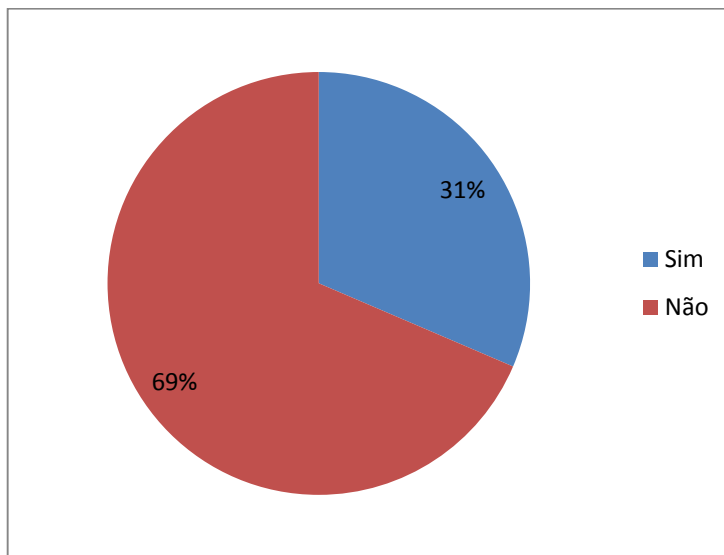


4.7.2 Origem dos notebooks

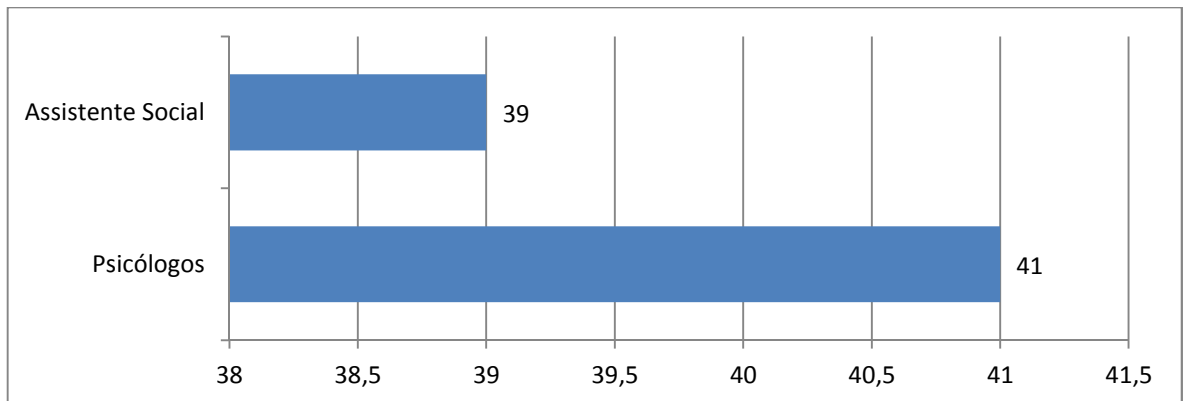


5. Servidores

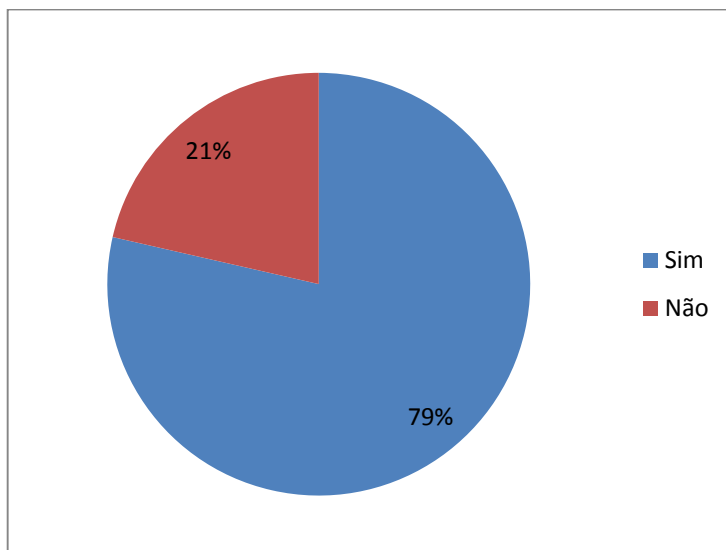
5.1 Equipe Técnica



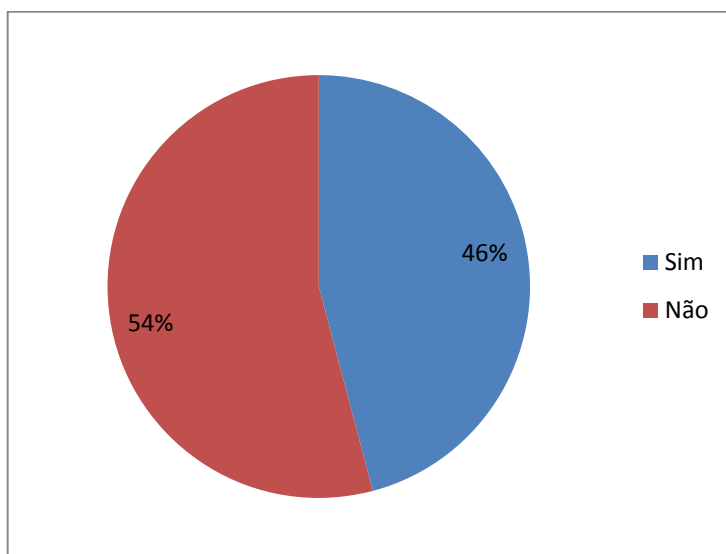
5.1.1 Composição da Equipe Técnica



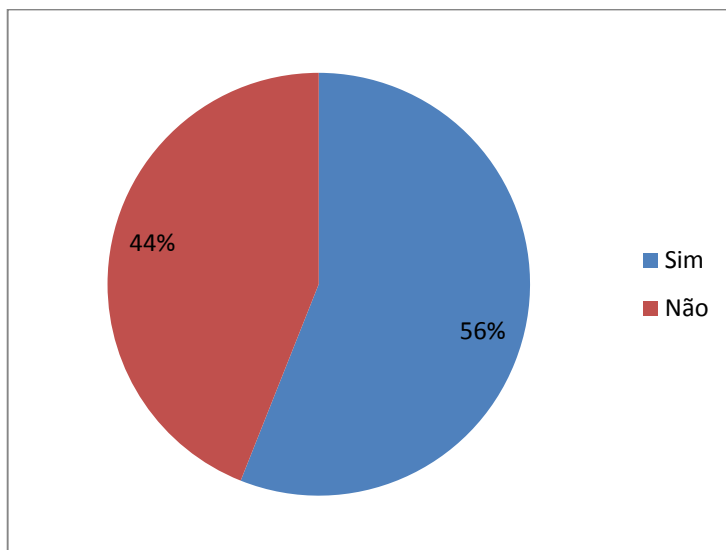
5.1.2 Fazem uso de profissionais dos CREAS e CRAS?



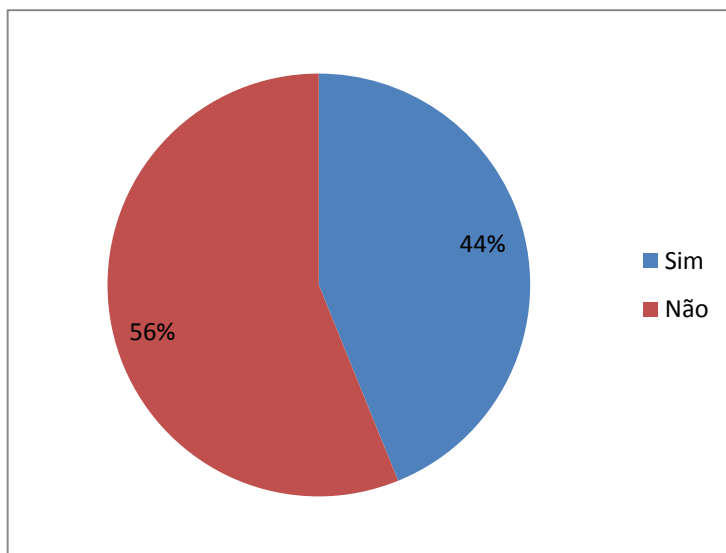
5.2 Motorista exclusivo do conselho?



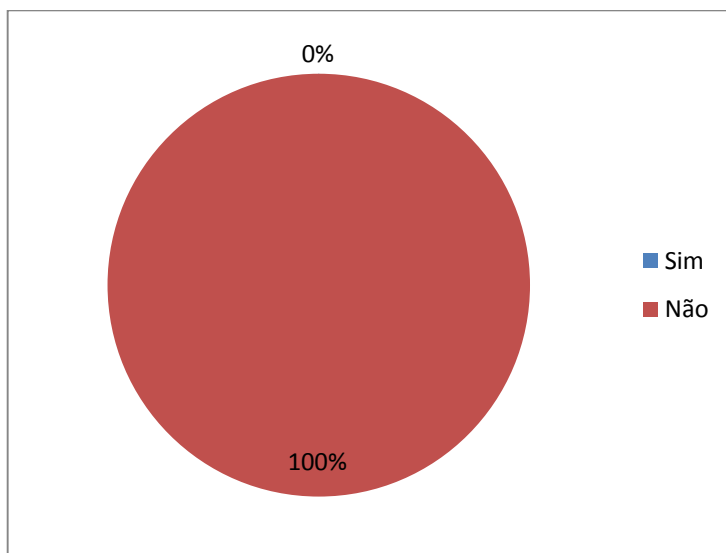
5.3 Os conselheiros recebem formação continuada?



5.4 Qualificação específica em relação ao combate ao trabalho infantil?



5.5 Quando da eleição dos Conselheiros para compor o conselho tutelar, ou em época posterior, houve capacitação para o desempenho e exercício do cargo?

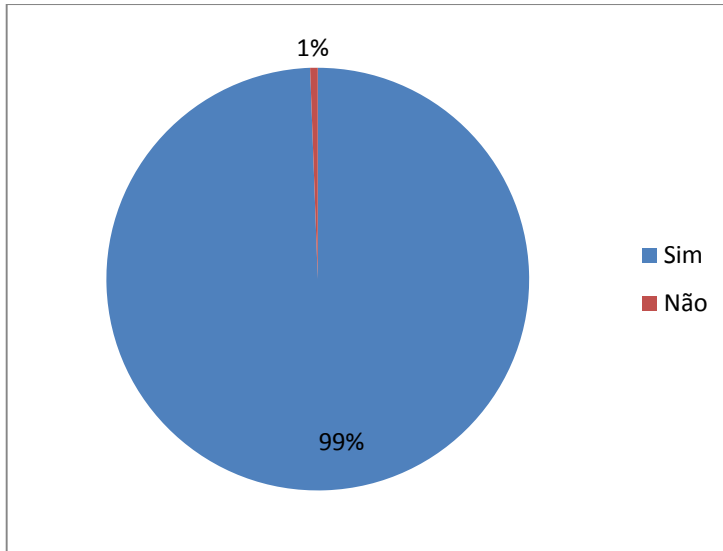


5.6 Caso afirmativo, cite a instituição ou monitor que ministrou o treinamento, o tema, a carga horária, o local e a data do evento.

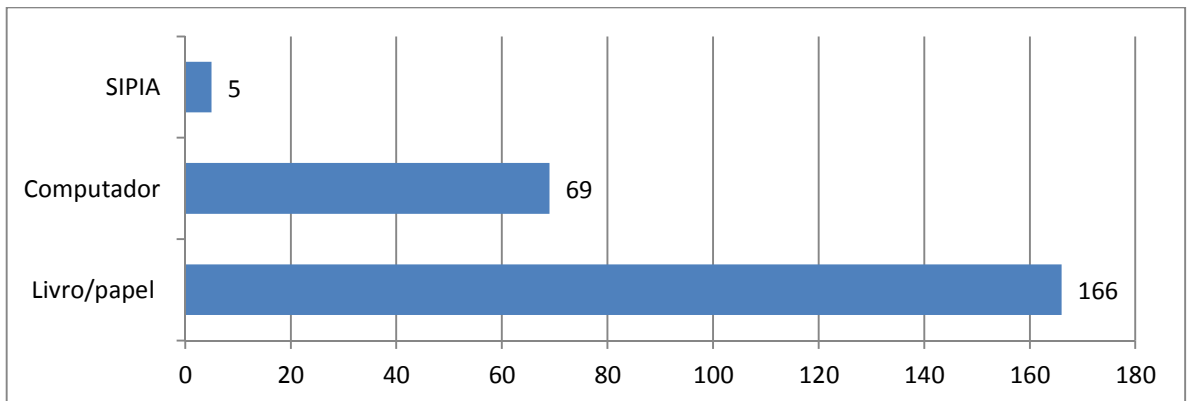
Não há respostas.

6. Acompanhamento

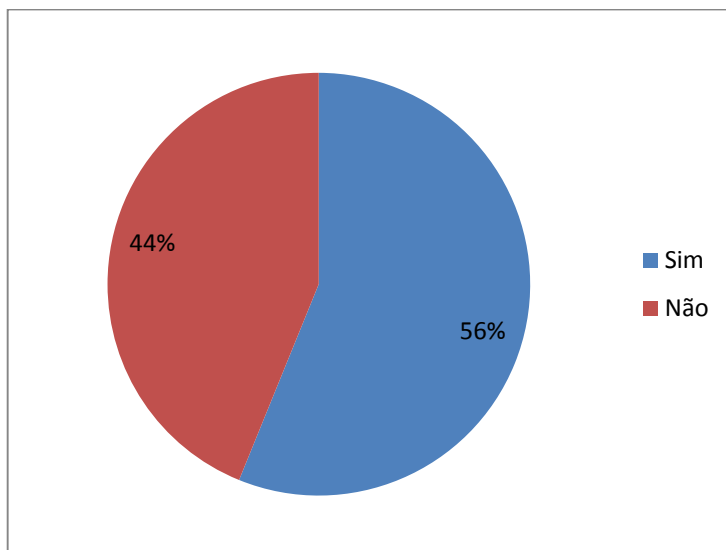
6.1 Os casos atendidos pelo Conselho Tutelar são registrados?



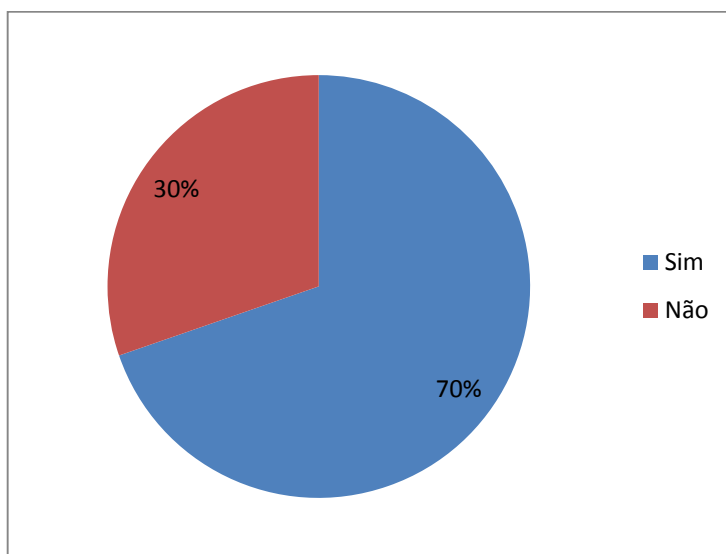
6.1.1 Forma desses Registros



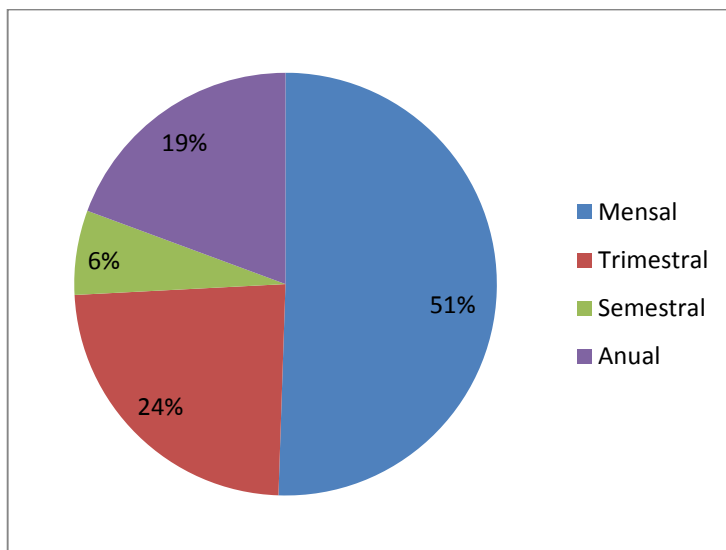
6.2 Realização de relatórios estatísticos?



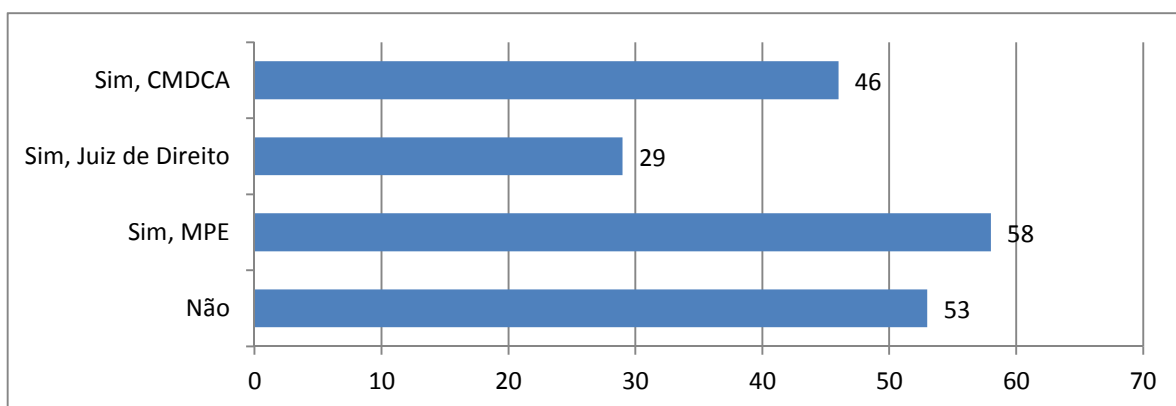
6.2.1 Especificam a quantidade e espécie de atendimentos?



6.2.2 Periodicidade dos relatórios

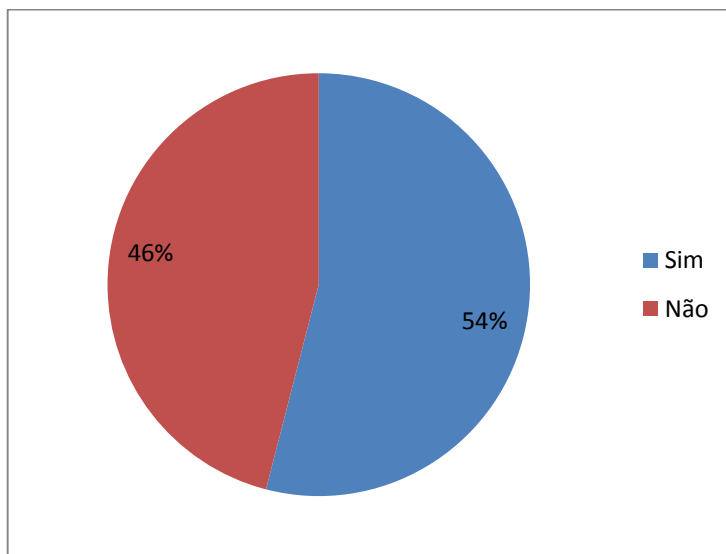


6.2.3 São encaminhados para alguma autoridade?

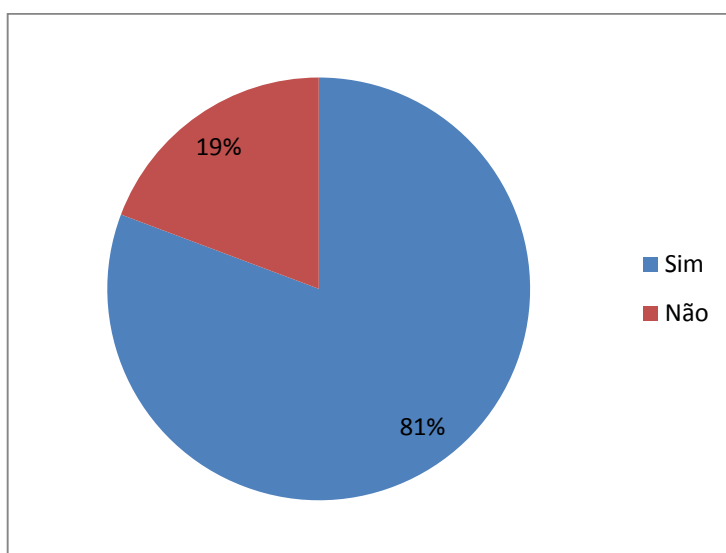


7. Gestão - Orçamento

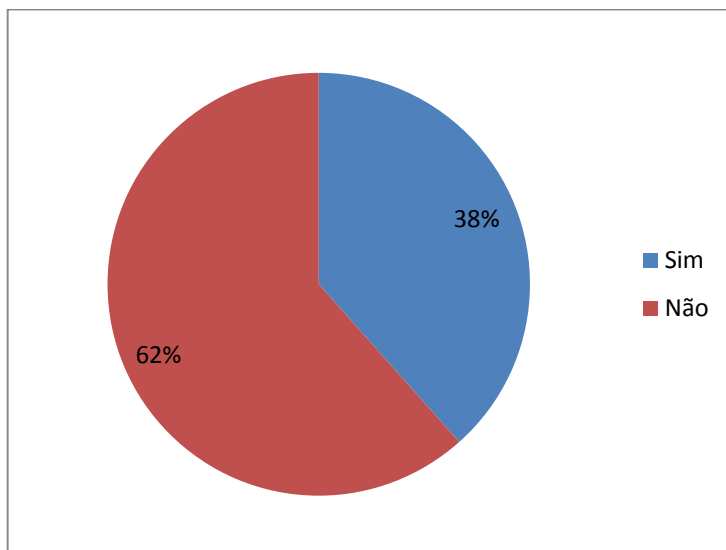
7.1.1 Há previsão na lei orçamentária municipal com disponibilização de recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar?



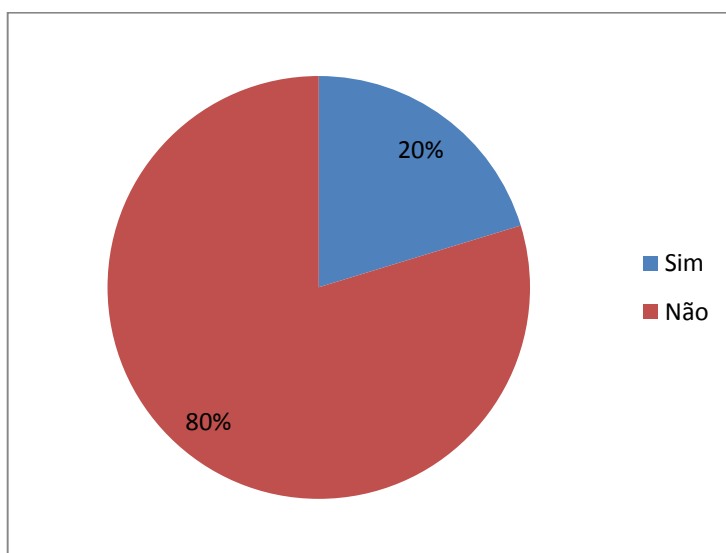
7.1.2 Remuneração dos Conselheiros Tutelares?



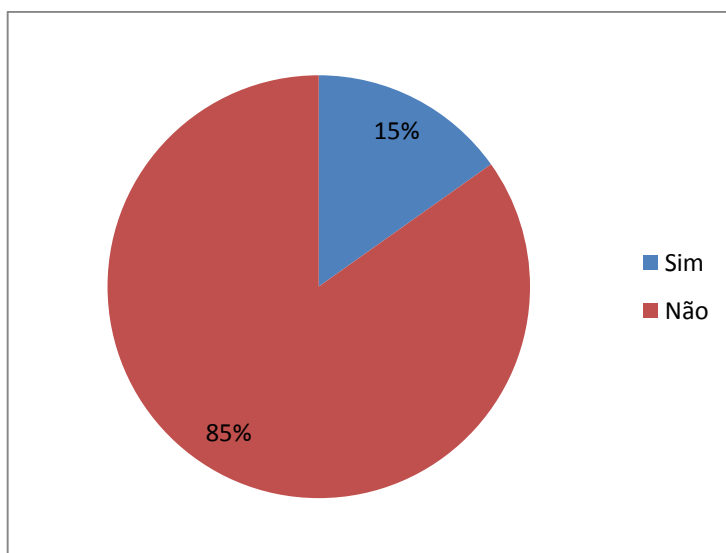
7.1.3 Formação continuada dos Conselheiros Tutelares?



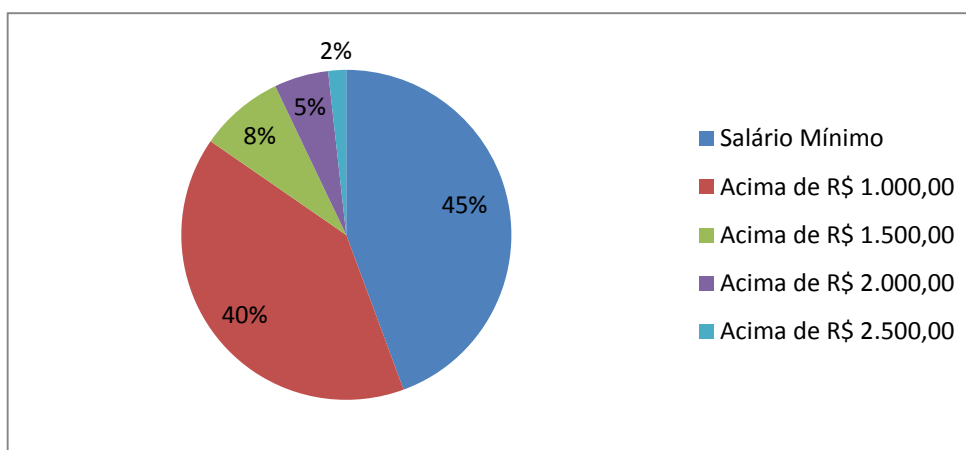
7.2.1 Recursos do FMDCA/FIA4 são utilizados para: Funcionamento do Conselho Tutelar



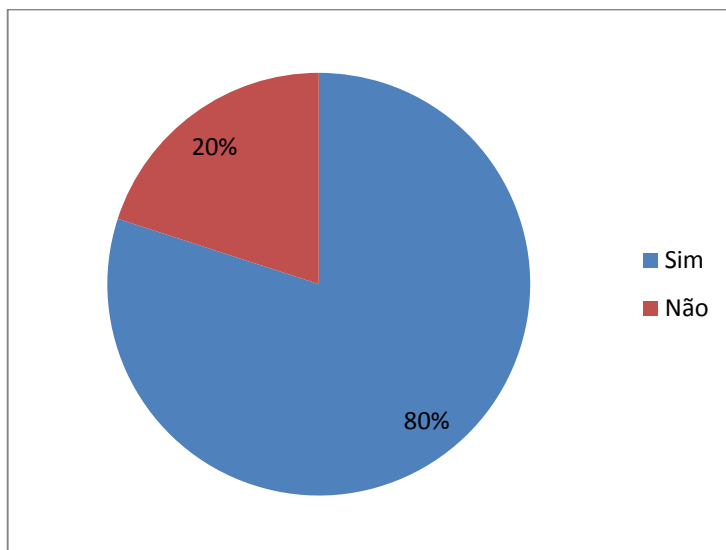
7.2.2 Recursos do FMDCA/FIA4 são utilizados para: Remuneração dos Conselheiros Tutelares



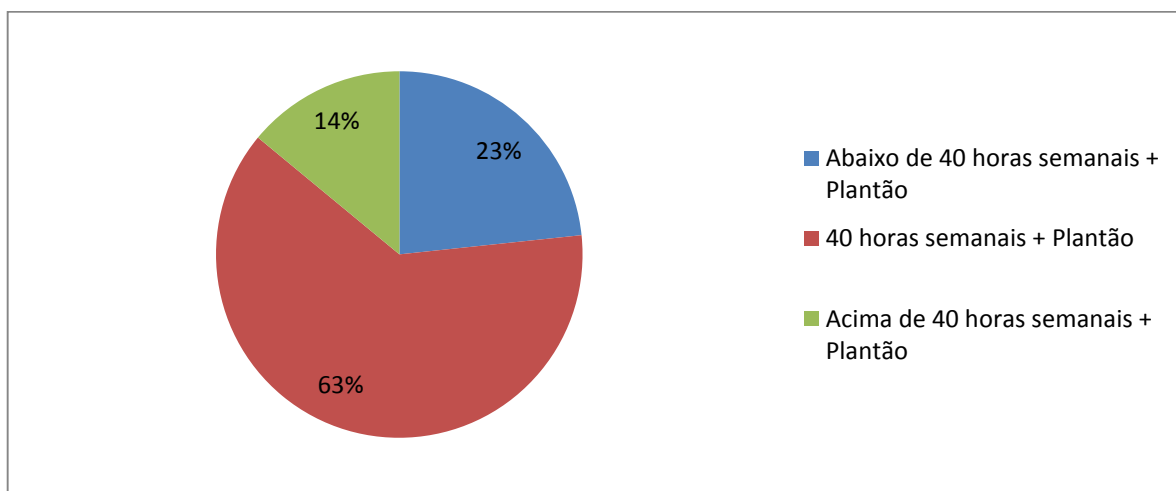
7.3 Valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares



7.4 Há previsão, na lei municipal, de carga horária de trabalho?

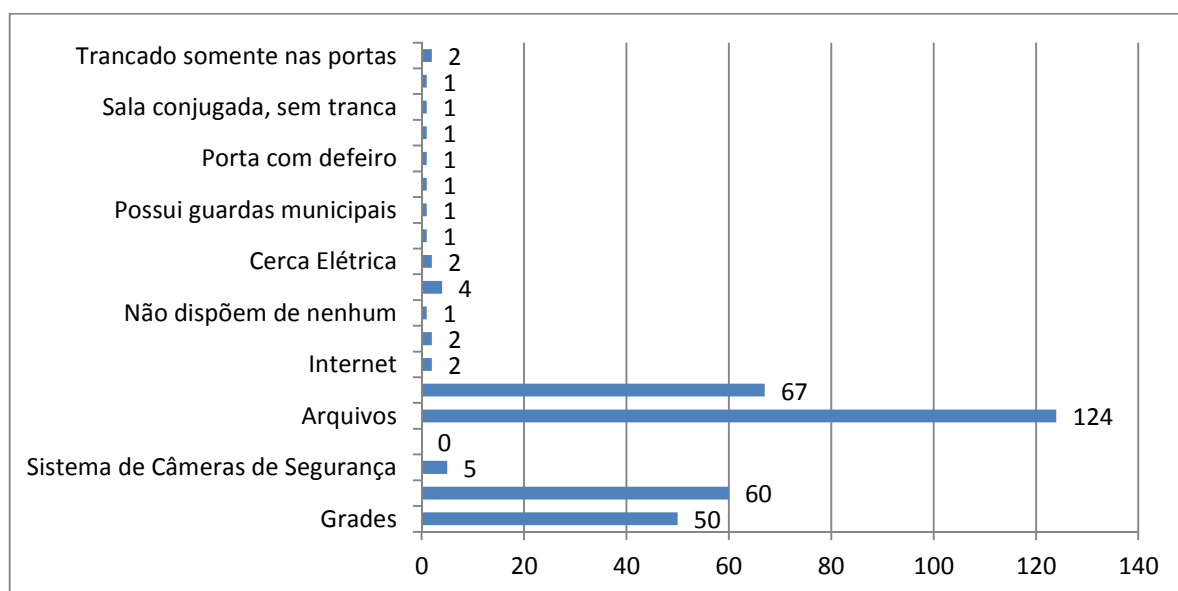


7.4.1 Quantas horas semanais?

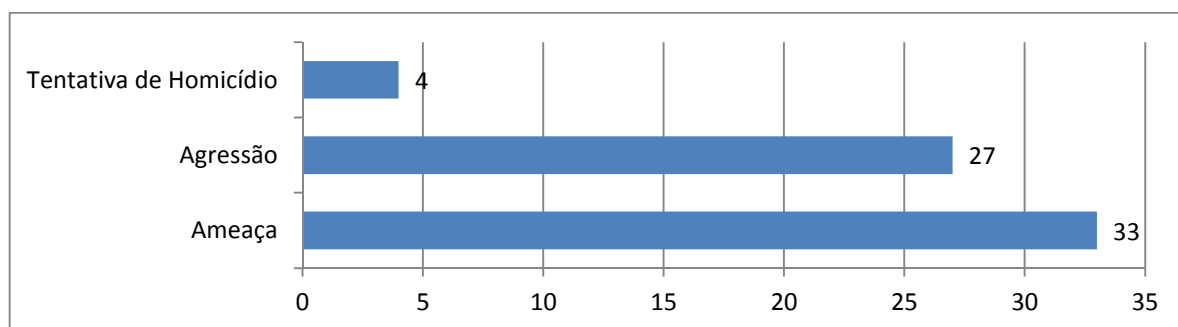


8. Segurança

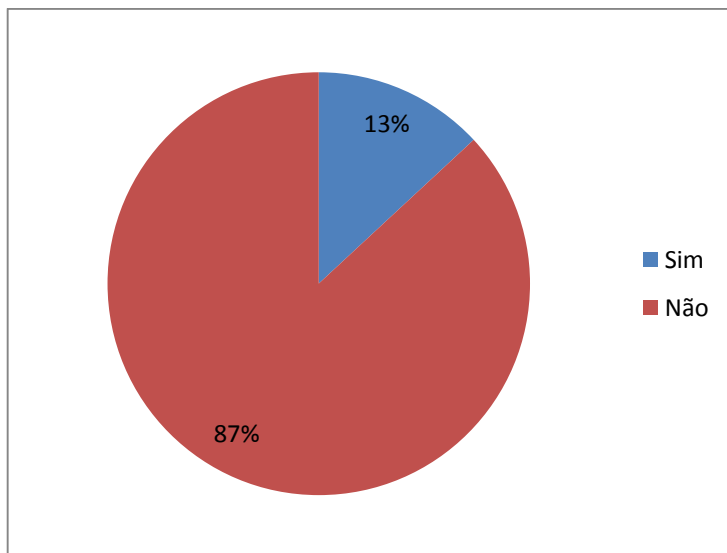
8.1 O Conselho Tutelar está equipado com:



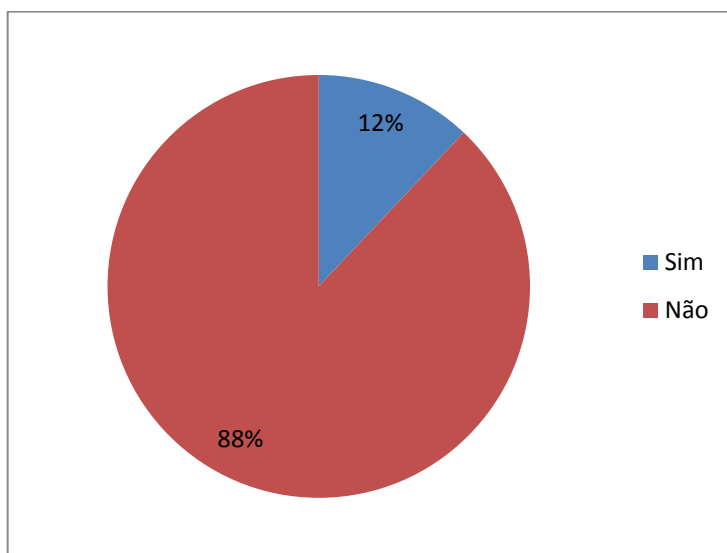
8.1.1 Registro de ocorrências tendo como objeto pessoa do Conselheiro Tutelar



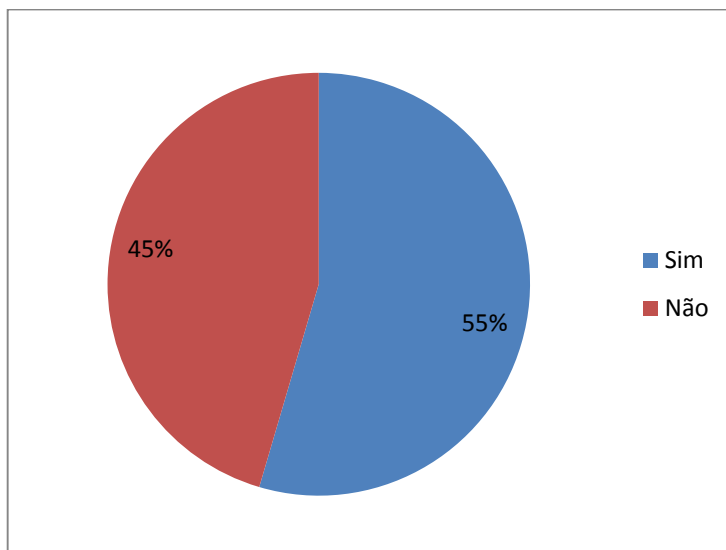
8.1.2 Registro de ocorrências tendo como objeto dependências do Conselheiro Tutelar



8.1.3 Registro de ocorrências tendo como objeto documentos/registros do Conselho Tutelar

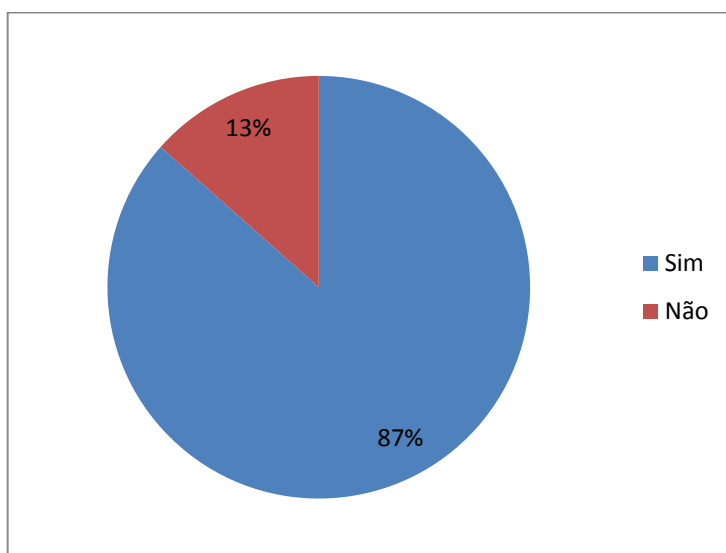


8.2 Foi emitido Boletim de Ocorrência?

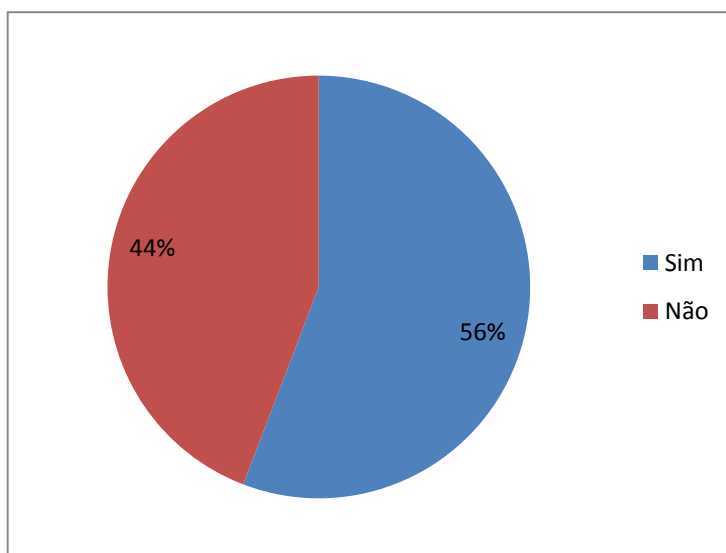


9. Medidas Socioeducativas

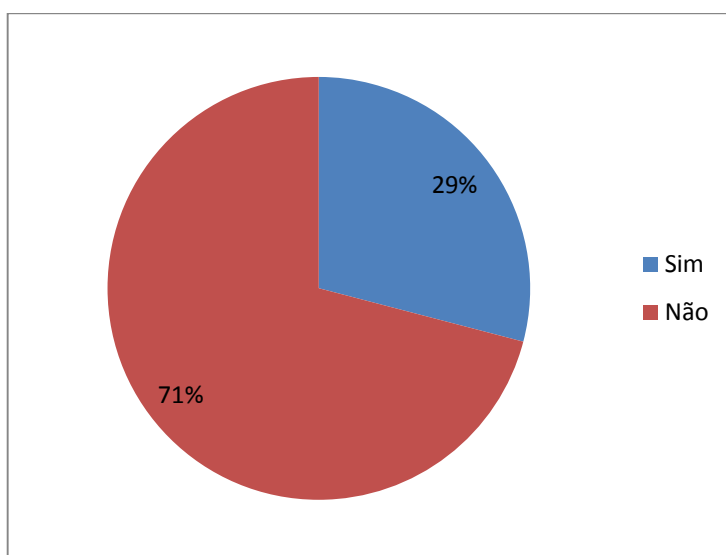
9.1 O Conselho Tutelar é acionado para acompanhar o transporte de adolescentes infratores?



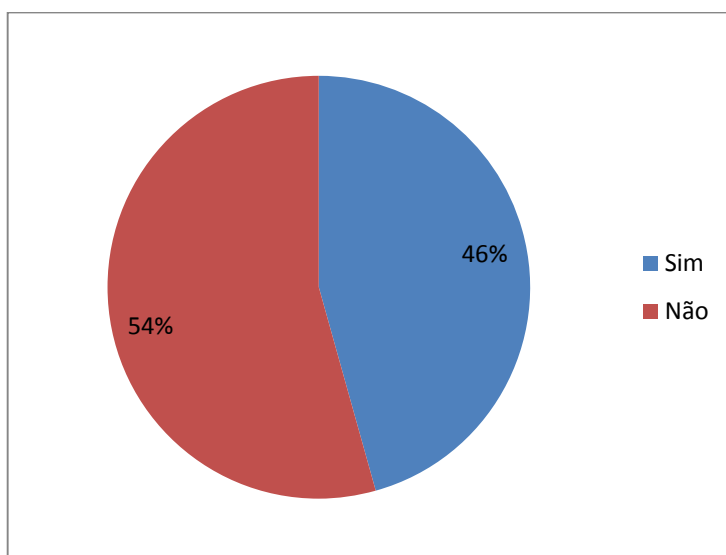
9.2 O Conselho Tutelar faz o transporte, em carro próprio, de adolescentes infratores aos centros de internação/delegacias de polícia?



9.3 O Conselho Tutelar fiscaliza as entidades de cumprimento de medidas socioeducativas em meio fechado (Delegacias de Polícia e Centros de Internação)?

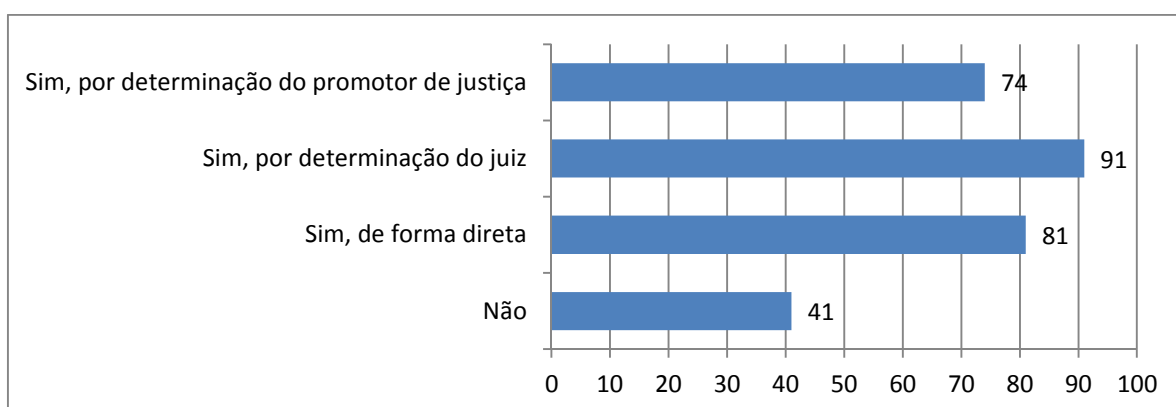


9.4 O Conselho Tutelar fiscaliza as entidades de cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida)?

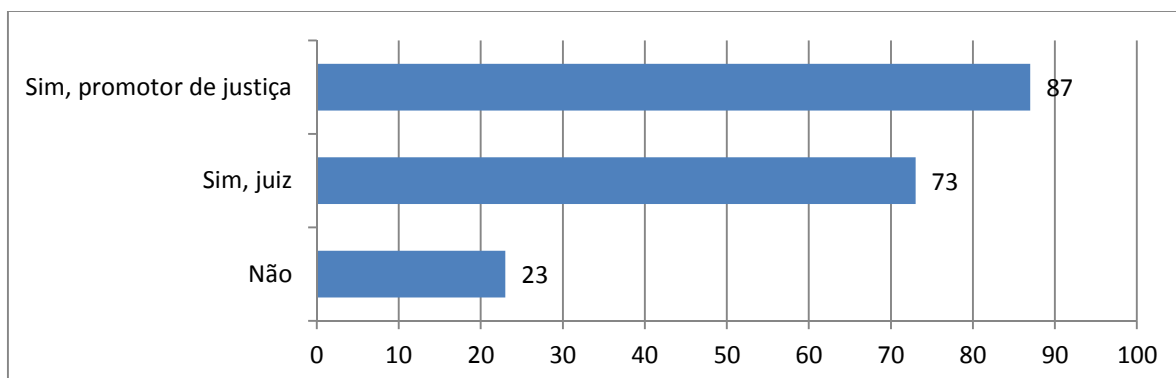


10. Medidas Protetivas

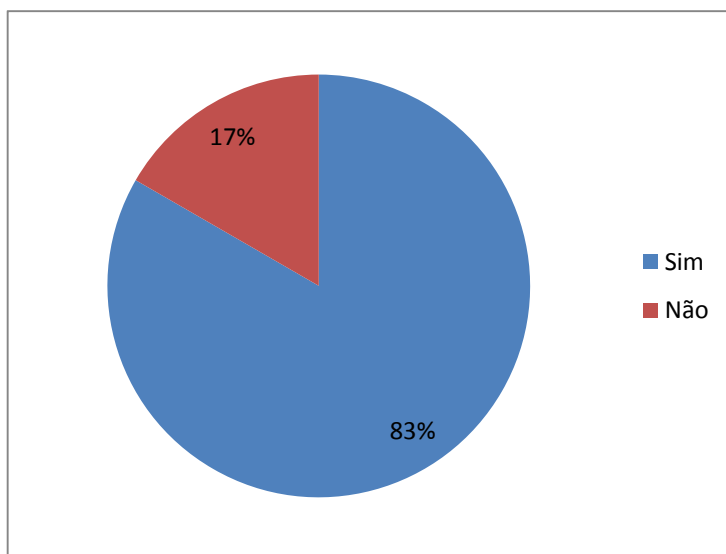
10.1 O Conselho Tutelar encaminha crianças e adolescentes a entidades de acolhimento?



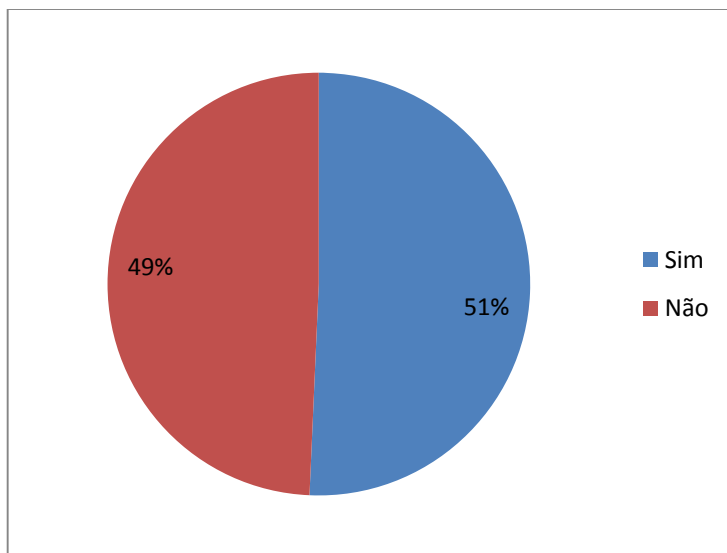
10.1.1 No caso de encaminhamento direto, há comunicação à autoridade?



10.1.2 O Conselho Tutelar acompanha o caso durante o acolhimento?

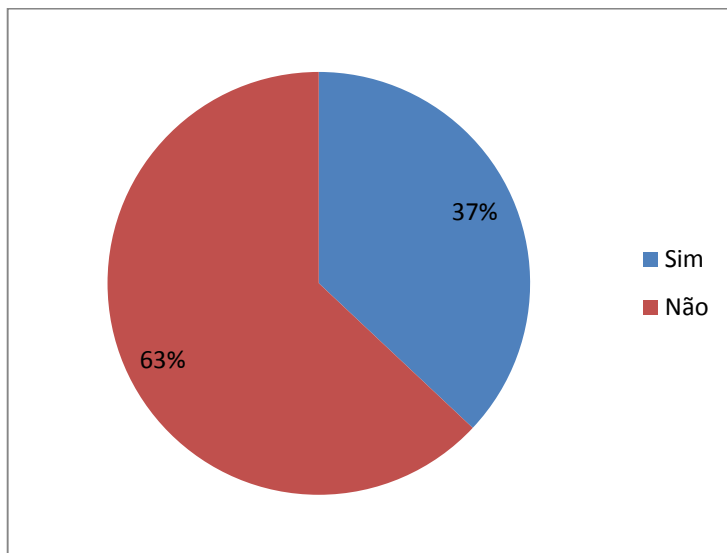


10.1.3 O Conselho Tutelar fiscaliza as entidades de acolhimento?

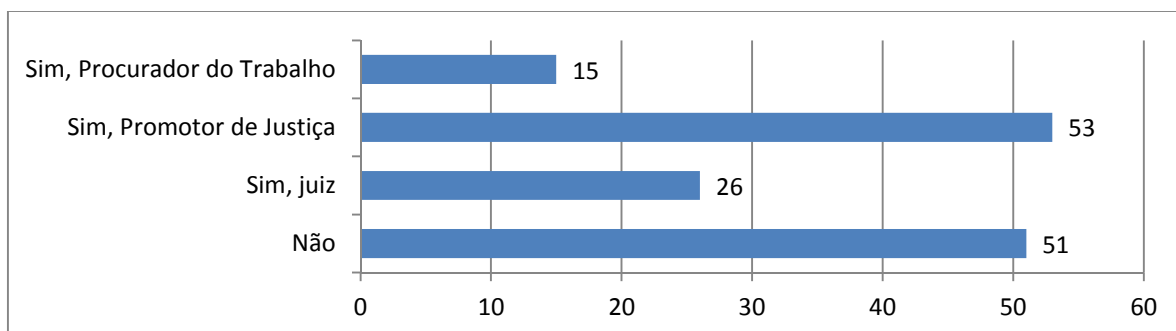


11. Trabalho Infantil

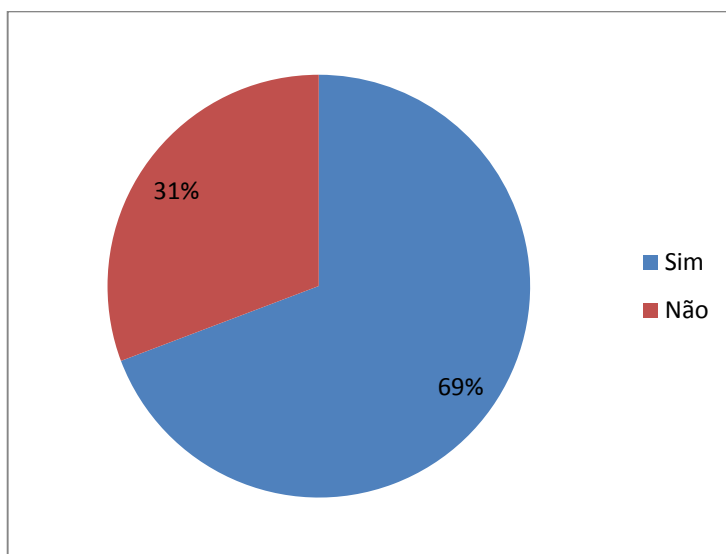
11.1 Há registro de ocorrências de trabalho infantil?



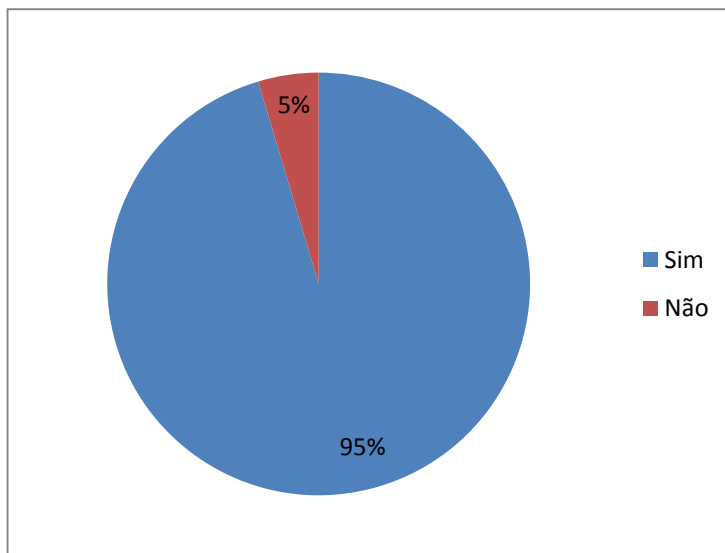
11.2 Há comunicação da ocorrência à autoridade?



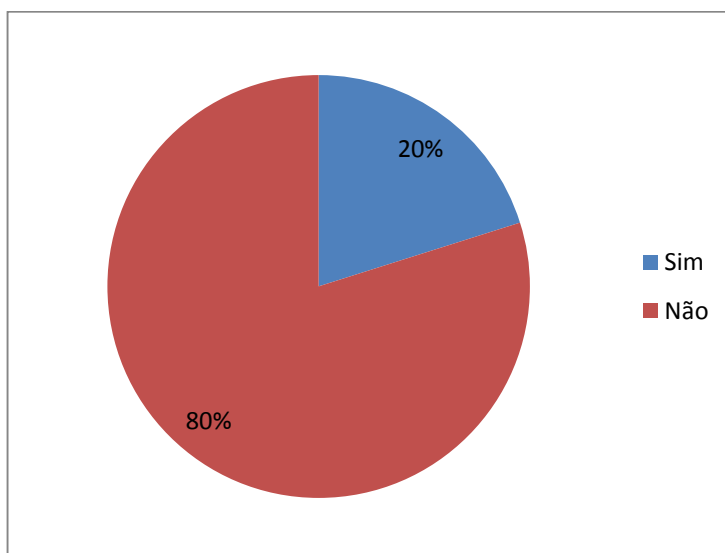
11.3 O Conselho Tutelar providencia o afastamento da criança/adolescente do trabalho infantil?



11.4 O Conselho Tutelar encaminha a criança/adolescente para atendimento na rede de proteção (CREAS, CRAS, etc.)?

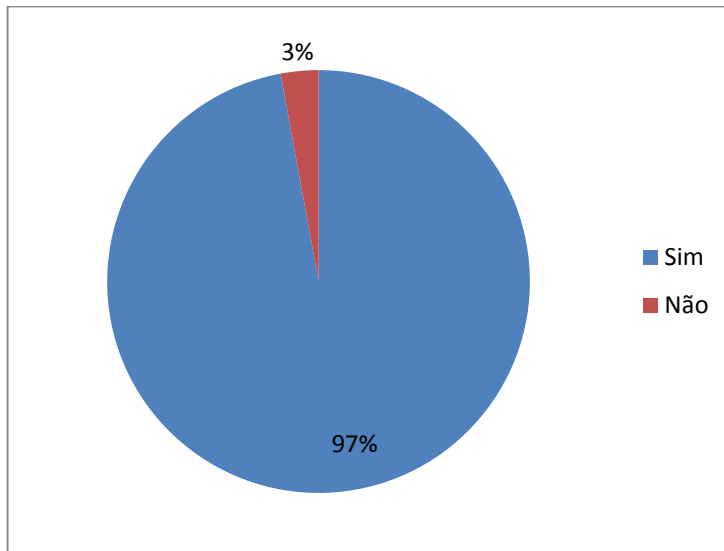


11.5 - O Conselho Tutelar fiscaliza as entidades não governamentais que realizam qualificação profissional (aprendizagem) cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)?

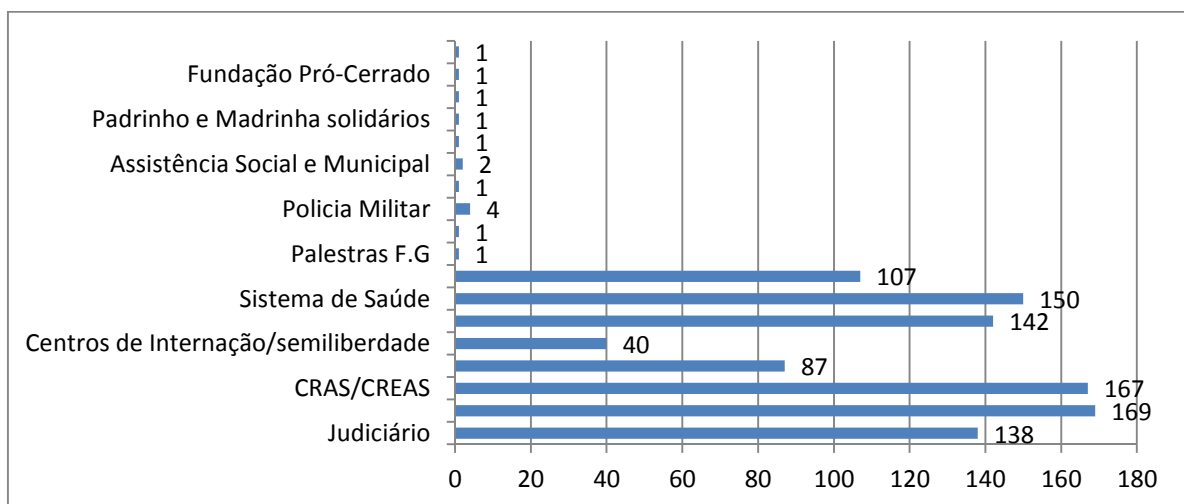


12. Relação com outros órgão/entidades

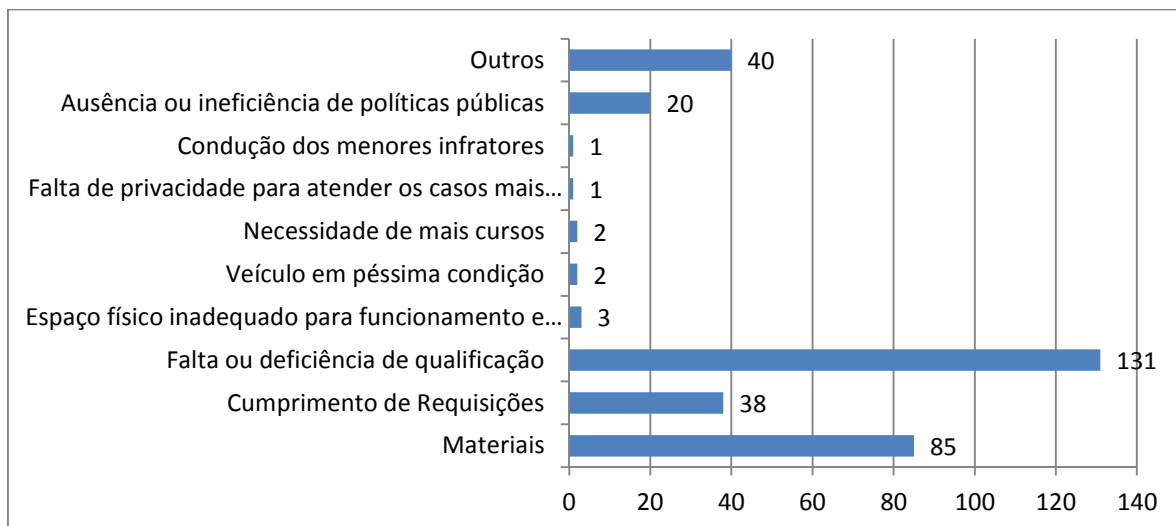
12.1 – O Conselho Tutelar mantém articulação com outros órgãos/entidades da Rede de Proteção?



12.1.1. Quais?



13. Principais dificuldades



14. Observações Complementares

Há possibilidade de fornecimento de computadores, impressoras e notebooks, vindos da S.D.H. No prédio dividido com a secretária de saúde, banco do povo e polícia militar, embora de boa qualidade, não oferece espaço para ampliação e ter a sala de atendimento.

O Conselho Tutelar requisitou e espera resposta da SDH a respeito do fornecimento do kit (carro, computadores, impressoras, refrigerador, bebedouro e notebooks).

Há necessidade do recebimento do kit da SDH; Mobiliário precário; falta de servidor para informatização do CI; falta de apoio administrativo.

- O CRAS não dá atendimento de qualidade e não resolve as requisições do C.1, - A Sede do C.T. atende as necessidades, porém, precisa de uma reforma urgente em suas instalações. - O veículo do C.T. pertence a Secretaria Municipal de Saúde, que o cede.

1.Os Conselheiros frequentemente fazem deslocamentos distantes e de longa duração, para dar cumprimento de suas obrigações e não recebem diárias para tanto. 2. Não tem motorista próprio e fixo para o veículo. A demanda é muito grande.

Os Suplentes eleitos foram nomeados titulares para o Conselho Tutelar Formosa Norte. Assim, não contam com os suplentes. Atuam somente os Titulares. O representante do MPTGO para a Infância e Juventude na comarca não disponibiliza o devido atendimento aos representantes dos Conselhos Tutelares da comarca e nem do Distrito Judiciário de Cabeceiras, segundo informaram os conselheiros.

A Sede do Conselho Tutelar Formosa Norte está acomodada no prédio da Polícia Militar.

Atraso no pagamento de salários em até 03 meses, falta de telefone móvel para os conselheiros, o aparelho de telefone fixo está desligado há 01 mês e reforma urgente no prédio.

Falta de capacitação continuada, falta de capacitação do trabalho infantil.

Não possui celular para o plantão, tem que usar o celular particular; falta a assistência financeira para o encaminhamento dos menores; não existe placa de identificação da sede do conselho.

Necessidade de ar condicionado para o CT; o CT tem projeto para acompanhamento escolar para as crianças e adolescentes com diversos professores parceiros. No entanto, não foi implantado por falta de local adequado ao seu funcionamento.

As instalações do Conselho Tutelar não são adequadas para atendimento. Sem privacidade. Está prestes a desocupar a sede da brinquedoteca que seria adequada ao funcionamento completo do CT. Há necessidade de gestão para aquisição do Kit da S.D.H; há elogios do CT ao Promotor de Justiça.

Os Conselheiros Tutelares não recebem os benefícios sociais garantidos pela Lei Federal nº. 12.696/12 sendo necessário esclarecer que já existe ação judicial proposta pelo Ministério Público, visando a efetivação dos referidos benefícios; em relação à estrutura do prédio, cumpre esclarecer que o mesmo está situado no endereço em que ocorre a passagem de caminhões pesados, os quais emitem ruídos para o interior do prédio, podendo eventualmente prejudicar os atendimentos realizados; conforme fotos o estado de conservação do prédio do Conselho Tutelar não é bom e possui problemas com relação a manutenção de suas instalações.

Não pagamento de Suplente para o período de férias dos Conselheiros tutelares; ausência de ajuda de custo para participações em cursos de qualificações; ausência de ajuda de custo para custear despesas de acompanhamento de menores infratores; salários defasados; falta motorista, equipe técnica.

Falta de sede própria; adequação salas p/atendimento (ar condicionado); falta funcionários p/secretaria/zeladora; falta equipe técnica; salários defasados.

Falta sede própria; falta funcionário para secretaria/limpeza; falta motorista; ausência de equipe técnica; ausência de salas adequadas p/atendimento (equipe técnica).

Há deficiência em atendimento externo, devido a falta de motorista exclusivo; há acúmulo de serviço pois não tem secretária; falta de capacitação específica.

Falta absoluta de apoio para o desenvolvimento das atividades do Conselho; falta de acessibilidade aos portadores de necessidade especiais.

Não ter prédio próprio.

Necessidade de uma estrutura melhor; falta estrutura física; melhor salário e equipamentos como computadores, papelaria, melhor salário do motorista.

Sede do Conselho Tutelar se encontra em uma residência, dividida com o centro de reabilitação de Itaguara em um imóvel alugado pelo Município. Apenas 02 cômodos são cedidos para o Conselho. Não possui sala para caráter sigiloso para atendimento.

Falta veículo, quando possui diligências usa veículo particular do conselheiro; o aparelho celular não possui créditos. Necessita de mesas, cadeiras, armários, bebedouro.

Que haja atuação constante da DPCA/DEPAI o acompanhamento de crianças vítimas de abusos e menores infratores, assim como sua condução; necessário a abertura do 2º CT; melhor remuneração; ramais telefônicos nas salas; melhoria nas mobílias.

Imóvel da prefeitura em péssimo estado de conservação.

Baixa remuneração, situação precária das dependências do conselho, não possui sequer sanitário.

Falta espaço para uma brinquedoteca.

Que seja facultada a participação em cursos e treinamento.

Falta de capacitação, uma sede adequada, valorização salarial.

Os conselheiros informaram que há demora de solução dos casos enviados a Justiça; que sentem falta de projetos para menores aprendizes. Além disso, informaram que falta casa de acolhimento para crianças e adolescentes que necessitam ser retiradas de suas famílias.

Não conseguem acessar o Sistema Integrado SIPIA, que facilitaria os atendimentos do CT.

Grande Dificuldade de trabalhar com a rede, pois ela impõe inúmeras dificuldades em atender. Resistência em exercer a função que compete ao CT, com tentativas frequentes de influenciar nas decisões do colegiado. Falta de respostas dos ofícios enviados com pedidos de bens materiais de uso exclusivo do CT, em especial, um novo celular para o plantão, pois o atual desliga a todo o momento, interrompendo as ligações. Falta de máquina fotográfica para melhorar a legitimidade de casos que requerem provas. Falta de cursos de capacitação. Salário base defasado. Valores de diárias defasados e dificuldades na liberação das mesmas, quando necessárias.

- A caixa D' Água está localizada na parte superior de uma das salas do C.T. esta caixa provoca inundação constante no C.T. Dado a quantidade de sucatas, matos e entulhos é muito grande quantidade de mosquitos, inclusive da dengue.

Não há segurança nenhuma.

Falta de telefone fixo. Espaço físico bom. Mobiliário em condições satisfatórias.

O Conselho Tutelar está instalado no prédio da Prefeitura e é totalmente inadequado; trata-se de uma única sala com acesso através de escadaria sem qualquer acessibilidade; não tem sala de atendimento.

Piso salarial baixo.

O Conselho Tutelar não possui veículo próprio, o que faz dele a dependente da municipalidade; Não há segurança no prédio do conselho, mesmo com boas instalações.

Os Conselheiros reclamaram da falta de curso de capacitação; também com relação à falta de advogado pela Assistência Judiciária, o que se transforma em um entrave ao serviço dos Conselheiros, como por exemplo, nas Ações de Busca e Apreensão. Não existe espaço físico para os computadores. Falta de celular. Um dos carros do Conselho foi repassado para o Programa Bolsa Família.

Falta telefone fixo e o celular se resume a um único aparelho e há dificuldade no reabastecimento de créditos; não há ventilação e nem luz natural na sala de atendimento; o Conselho Tutelar é pequeno e muito quente.

O motorista não atende nos finais de semana e plantões noturnos. Não há crédito nos celulares. Falta de segurança no prédio. O telefone fixo só funciona para ligações locais - 35522153.

Conforme fotos em anexo, verifica-se um espaço insuficientemente adequado para uma prestação de serviços que atenda os anseios da população.

Os móveis estão em péssimas condições; não há privacidade para atendimento; não há placa de identificação do CT no exterior do prédio; ao lado há uma construção pertencente ao município que está desocupado e que servirá para acomodar o conselho.

A sede do Conselho Tutelar não possui telefone fixo, a internet é compartilhada com a Polícia Militar, apenas um banheiro para uso interno e público (masculino e feminino).

Atraso no pagamento dos salários em até três meses. Falta telefone móvel para os Conselheiros. Aparelho de telefonia fixa está desligado há mais de um mês. Reforma urgente do prédio.

Falta absoluta de apoio para o desenvolvimento das atividades do CT; falta de acessibilidade aos portadores de deficiência física. Celulares do CT estão inativos há mais de 30 dias.

A doação dos veículos através do Ministério Público e Ministério Público do Trabalho. Necessidade de formação continuado dos conselheiros. Adequação do local de instalação do Conselho para melhor atendimento e privacidade. Linha telefônica e secretária para recepção do Conselho Tutelar. Não há motoristas.

Os equipamentos do CT foram disponibilizados pelo Município de Palminópolis em cumprimento ao Termo de Ajustamento de conduta firmado perante o MP.

Demora judicial nos desfechos de casos competentes a justiça; respaldo financeiro e suporte de mão de obra competente, para aplicar políticas públicas em favor da prevenção à violação de direitos da infância, bem como, reparação ou minimização de danos decorrentes de tais violações; falta de vaga no sistema sócio educativo; Ausência de oferta para prevenção e recuperação de adolescentes em estado dependência química.

Sistema integrado no SIPIA facilitará os atendimentos do CT.

Quando requisita de outros órgãos como a prefeitura, esta demora a fornecer; Já houve interrupção de fornecimento de telefone e energia elétrica. Por não ter veículo próprio há dificuldade no atendimento.

O CT visitado não disponibiliza de espaço adequado, não tem linha telefônica exclusiva. Tendo que pedir favor e atendem em outro local. Falta o básico para escritório.

A sede do CT funciona em um prédio antigo, onde estão instalados outros órgãos Municipais, inclusive a divisão entre a sala de atendimento do CT e a sala do Bolsa Família é uma porta sanfonada, tirando a privacidade dos Conselheiros, necessita também de uma secretária e tem dificuldades de conseguir créditos para o celular do CT.

Assiduidade de pagamentos de energia, internet, telefone e água. Não há manutenção no carro. Falta material de limpeza. Falta motorista nos finais de semana, uma vez que os motoristas são proibidos de dirigir os carros. Foi firmado que os Conselheiros teriam aumento após a conclusão da praça do pedágio, só que isto não ocorreu.

Corte de energia por falta de pagamento. Falta de água por conta de problemas de captação, pois não há fornecimento de água tratada e eles utilizam de uma cisterna, mas a bomba d'água está com defeito. Falta de material de limpeza. Falta de segurança física do imóvel. Apenas 2

computadores funcionam, sendo um destes, emprestado por outro Conselho Tutelar. Falta de funcionário. Os veículos do conselho são locados, e o contrato vencerá em dezembro de 2016. Motor do portão com defeito; cerca elétrica desativada, interfone com defeito.

Necessidade de um centro de profissionalização dos adolescentes no município; percebemos um grande envolvimento do CT de Carmo do Rio Verde para com a sociedade; todos os conselheiros estão engajados com os direitos da criança e do adolescente, contudo, faltam políticas públicas para a realização de um trabalho completo.

A Conselheira Vanuza C. da Silva encontra-se de licença médica. No ato da inspeção estava em exercício da Suplente Poliana Amaro da Silva.

Os conselheiros relataram que inexistem no município o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Maiores investimentos nesse conselho, já que a demanda é bem maior do que outros conselhos que não são da região metropolitana. Não há assistência jurídica, de forma que não há como a família ingressar com ação de alimentos, por exemplo. Relataram ainda, que as políticas públicas de Goiânia deveriam ser estendidas à Goianira, já que faz parte da região metropolitana.

Não possui estrutura adequada, nem estrutura física e também em relação aos equipamentos. Computador velho, assim como os móveis. Ambiente muito quente.

Quanto aos conselheiros, faltam cursos de formação e equipamento (computador, impressora, mesas e cadeiras) para melhor desempenhar suas funções.

As dependências do CT apresentam boas condições físicas, contudo, pouco funcional. A impressora não funciona há meses e as conselheiras sequer conseguiram compreender as perguntas no dia da inspeção. Déficit muito grande de conhecimentos relativos à própria área de atuação do CT.

Política de valorização da remuneração dos conselheiros, principalmente em municípios menores, com atuação do Ministério Público como mediador.

O Conselho Tutelar está instalado em um prédio que não é próprio, mas oferece condições de trabalho. Mas há deficiência de algumas ferramentas. Está sendo construída a sua sede própria com previsão de entrega até o final deste ano.

Dificuldade com a saúde do Município, pois todos os encaminhamentos levados a eles não são dados retornos.

Quanto ao Kit fornecido pela Secretaria de Direitos Humanos falta receber: 01 ventilador, 01 impressora multifuncional e 05 notebooks.

O Conselheiro Tutelar Joaquim Geremias Filho tomou posse para o cargo de conselheiro, em substituição a Acácio Ferreira Resende Neto, para este se candidatar ao cargo de vereador no pleito de 2016.

O portão da entrada principal está com defeito, devido as roldanas estarem quebradas. A porta dos fundos é trancada com um cabo de rodo (madeira). Foi retirada uma porta e um vaso sanitário do banheiro feminino. A maioria dos utensílios do CT são usados, pois foram doados pelo TJGO em estado de conservação regular.

Falta apoio dos Policiais Militares. Falta de formação continuada para os Conselheiros. Necessita com urgência do Kit de equipamentos para o CT.

Falta segurança armada, câmeras de segurança, banheiro e portas adaptados para portadores de necessidades especiais, SIPIA, manutenção predial (telhado) e computadores modernos.

Há deficiência no atendimento externo, pois devido a falta de motorista exclusivo. Há acúmulo de serviço, pois não tem secretária. Falta de capacitação específica.

Falta de recursos para capacitação.

Não há fornecimento de material de consumo, de limpeza e higiene. A limpeza do CT é realizada pelas próprias conselheiras. Não há computador, impressora, internet. Não há linha telefônica e há dificuldades de acesso a ligações. Não há apoio às políticas públicas pelo município.

Dificuldade de entendimento com a CTCA e CMDCA, necessidade de melhor capacitação. A relação com a Prefeitura é conflituosa, que deixa a desejar na maior parte das requisições que são feitas pela CTCA.

Necessidade de carro com 4 portas e que tenha resistência para andar em zona rural. Sede própria e estrutural para o atendimento. Impressora multifuncional. Computadores novos.

Ar condicionado para as salas, ventiladores, Guarda Municipal, Vigilante. Aparelho de telefone, armário arquivo. Cadeiras e mesas de trabalho. Tv e DVD para brinquedoteca.

O Conselheiro Wiliomar Francisco dos Santos declarou que: Os Conselhos Tutelares tem buscado cumprir seus trabalhos em meio a dificuldade social, financeira e estrutural. Com todos esses problemas, ainda são vistos pela sociedade, como verdadeiros protetores dos menores. A melhoria do serviço dos Conselhos depende de toda a rede, com políticas voltadas para a proteção e a recuperação de menores. Faltam incentivos justos para os conselheiros, mas em geral os conselhos tem avançado e crescendo.

Desvincular a remuneração de comissionado para categoria própria dos conselheiros. Recursos humanos de apoio: Vigilantes/limpeza. Monitoramento de segurança.

Presidente ausente no momento da diligência. Atendido pelo Conselheiro Hipólito Araújo, único conselheiro presente. Ambiente com infestação de mosquito transmissor da Dengue, com relatos de que todos os trabalhadores do Conselho já contraíram Dengue. Não há água potável na edificação. Falta material de limpeza. Constantemente falta gás de cozinha. Falta material de escritório, principalmente papel, não sendo possível, nessas ocasiões, lavar termos. Não há nenhum tipo de segurança no conselho, interna ou em diligências externas. Todo o mobiliário do conselho é emprestado da SEMAS. Registra que o Conselho está há uma semana sem veículo; que quando há, é emprestado esporadicamente pela SEMAS, com o motorista. Há necessidade de veículo, impressoras, bebedouros (o existente não funciona) e geladeira. Não há aparelhos de ar condicionado e o prédio tem cobertura de telhado tipo amianto. A geladeira que serve o ambiente é da SEMAS.

ANEXO I - MUNICÍPIOS

Abadia de Goiás
Abadiânia
Acreúna
Adelândia
Água Fria de Goiás
Água Limpa
Águas Lindas de Goiás
Alexânia
Aloândia
Alto Horizonte
Alto Paraíso de Goiás
Alvorada do Norte
Amaralina
Americano do Brasil
Amorinópolis
Anápolis
Anhaguera
Anicuns
Aparecida de Goiânia
Aparecida do Rio Doce
Aporé
Araçu
Aragarças
Aragoiânia
Araguapaz
Arenópolis
Aruanã
Aurilândia
Avelinópolis
Baliza
Barro Alto
Bela Vista de Goiás
Bom Jardim de Goiás
Bom Jesus de Goiás
Bonfinópolis
Bonópolis
Brazabrantes
Britânia
Buriti Alegre
Buritinópolis
Buruti de Goiás
Cabeceiras

Cachoeira Alta
Cachoeira de Goiás
Cachoeira Dourada
Caçu
Caiapônia
Caldas Novas
Caldazinha
Campestre de Goiás
Campinaçu
Campinorte
Campo Alegre
Campo Limpo
Campo Verde
Campos Belos
Carmo do Rio Verde
Castelândia
Catalão
Caturai
Cavalcante
Ceres
Cezarina
Chapadão do Céu
Cidade Ocidental
Cocalzinho de Goiás
Colinas do Sul
Córrego do Ouro
Corumbá de Goiás
Corumbaíba
Cristalina
Cristianópolis
Crixás
Cromínia
Cumari
Damianópolis
Damolândia
Davinópolis
Diorama
Divinópolis
Doverlândia
Edealina
Edéia
Estrela do Norte
Faina
Fazenda Nova
Firminópolis
Flores de Goiás

Formosa
Formoso
Gameleira de Goiás
Goianápolis
Goiandira
Goianésia
Goiânia
Goianira
Goiás
Goiatuba
Gouvelândia
Guapó
Guaraíta
Guarani
Guarinos
Heitorai
Hidrolândia
Hidrolina
Iaciara
Inaciolândia
Indiara
Inhumas
Ipameri
Ipiranga de Goiás
Iporá
Israelândia
Itaberaí
Itaguari
Itaguaru
Itajá
Itapaci
Itapirapuã
Itapuranga
Itarumã
Itauçu
Itumbiara
Ivolândia
Jandaia
Jaraguá
Jataí
Jaupaci
Jesúpolis
Joviânia
Jussara
Lagoa Santa
Leopoldo de Bulhões

Luizânia
Mairipotaba
Mambaí
Mara Rosa
Marzagão
Matrinchã
Maurilândia
Mimoso de Goiás
Minaçu
Mineiros
Moiporá
Monte Alegre de Goiás
Montes Claros de Goiás
Montividiu
Montividiu do Norte
Morrinhos
Morro Agudo de Goiás
Mossâmedes
Mozarlândia
Mundo Novo
Mutunópolis
Nazário
Nerópolis
Niquelândia
Nova América
Nova Aurora
Nova Crixás
Nova Glória
Nova Iguaçu de Goiás
Nova Roma
Nova Veneza
Novo Brasil
Novo Gama
Novo Planalto
Orizona
Ouro Verde
Ouvidor
Padre Bernardo
Palestina de Goiás
Palmeiras de Goiás
Palmelo
Palminópolis
Panamá
Paranaiguara
Paraúna
Perolândia

Petrolina de Goiás
Pilar de Goiás
Piracanjuba
Piranhas
Pirenópolis
Pires do Rio
Planaltina
Pontalina
Porangatu
Porteirão
Portelândia
Posse
Professor Jamil
Quirinópolis
Rialma
Rianópolis
Rio Quente
Rio Verde
Rubiataba
Sanclerlândia
Santa Bárbara de Goiás
Santa Cruz de Goiás
Santa Fé
Santa Helena de Goiás
Santa Izabel
Santa Rita do Araguaia
Santa Rita do Novo Destino
Santa Rosa de Goiás
Santa Tereza de Goiás
Santa Terezinha de Goiás
Santo Antônio da Barra
Santo Antônio de Goiás
Santo Antônio do Descoberto
São Domingos
São Francisco
São João d'Aliança
São João da Paraúna
São Luiz de Montes Belos
São Luiz do Norte
São Miguel do Araguaia
São Miguel do Passa Quatro
São Patrício
São Simão
Senador Canedo
Serranópolis
Silvânia

Simolândia
Sítio d'Abadia
Taquaral de Goiás
Teresina de Goiás
Terezópolis de Goiás
Três Ranchos
Trindade
Trombas
Turvânia
Turvelândia
Uirapuru
Uruaçu
Uruana
Urutaí
Valparaíso de Goiás
Varjão
Vianópolis
Vianópolis
Vicentinópolis
Vila Boa
Vila Propício

ANEXO II - COMARCAS

Abadiânia
Acreúna
Águas Lindas
Alexânia
Alto Paraíso de Goiás
Alvorada do Norte
Anápolis
Aparecida de Goiânia
Araçu
Aragarças
Aruanã
Bela Vista de Goiás
Buriti Alegre
Caçu
Caiapônia
Caldas Novas
Campinorte
Campos Belos
Carmo do Rio Verde
Catalão
Cavalcante
Cocalzinho de Goiás
Corumbá de Goiás
Corumbaíba
Crixás
Cromínia
Cumari
Edéia
Estrela do Norte
Fazenda Nova
Flores de Goiás
Formosa
Formoso
Goianápolis
Goiandira
Goiânia
Goianira
Goiás
Guapó
Hidrolândia
Iaciara
Inhumas
Ipameri
Iporá
Israelândia

Itaberaí
Itaguaru
Itajá
Itapaci
Itapirapuã
Itapuranga
Itauçu
Ivolândia
Jandaia
Jaraguá
Jataí
Joviânia
Jussara
Leopoldo de Bulhões
Mara Rosa
Maurilândia
Minaçu
Mineiros
Montes Claros de Goiás
Morrinhos
Mossâmedes
Mozarlândia
Nazário
Nerópolis
Niquelândia
Nova Crixás
Orizona
Padre Bernardo
Palmeiras de Goiás
Paraúna
Petrolina de Goiás
Piracanjuba
Piranhas
Pirenópolis
Planaltina
Pontalina
Posse
Rubiataba
Sanclerlândia
Santa Cruz de Goiás
Santa Helena de Goiás
Santa Terezinha de Goiás
Santo Antônio do Descoberto
São Domingos
São Miguel do Araguaia
Senador Canedo
Silvânia
Taquaral de Goiás

Trindade
Turvânia
Uruana
Urutaí
Varjão
Vianópolis
Uruaçu
Serranópolis
Cachoeira Alta
São Simão
Paranaiguara
Pires do Rio
Anicuns
Barro Alto
Goianésia
Porangatu
Ceres
Rialma
Aurilândia
São Luiz de Montes Belos
Firminópolis
Quirinópolis
Cristalina
Luziânia
Cidade Ocidental
Valparaíso de Goiás
Novo Gama
Itumbiara
Bom Jesus
Cachoeira Dourada
Panamá
Goiatuba
Montividiu
Rio Verde

